

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	5
2.3 - Outras informações relevantes	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	9
3.4 - Política de destinação dos resultados	10
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	11
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	12
3.7 - Nível de endividamento	13
3.8 - Obrigações	14
3.9 - Outras informações relevantes	15

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	16
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	34
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	36
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	46
4.5 - Processos sigilosos relevantes	47
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	48
4.7 - Outras contingências relevantes	49

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	50
5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Política de gerenciamento de riscos	51
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	52
5.3 - Descrição dos controles internos	53
5.4 - Alterações significativas	55
5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	56
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	57
6.3 - Breve histórico	58
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	59
6.6 - Outras informações relevantes	60
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	61
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	62
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	63
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	64
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	65
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	66
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	67
7.8 - Políticas socioambientais	68
7.9 - Outras informações relevantes	69
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Negócios extraordinários	70
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	71
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	72

Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	73
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	74
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	76
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	77
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	78
9.2 - Outras informações relevantes	79
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	80
10.2 - Resultado operacional e financeiro	84
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	86
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	87
10.5 - Políticas contábeis críticas	88
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	90
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	91
10.8 - Plano de Negócios	92
10.9 - Outros fatores com influência relevante	93
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	94
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	95
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	96
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	98
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	101
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	102
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	103
12.7/8 - Composição dos comitês	107

Índice

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	108
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	109
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	110
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	111
12.13 - Outras informações relevantes	112

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	113
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	116
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	118
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	119
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	120
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	121
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	122
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	123
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	124
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	125
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	126
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	127
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	128
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	129
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	130
13.16 - Outras informações relevantes	135

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	136
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	137
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	138
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	139
14.5 - Outras informações relevantes	140

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária	141
15.3 - Distribuição de capital	145
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	146
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	147
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	148
15.7 - Principais operações societárias	149
15.8 - Outras informações relevantes	151

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	152
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	153
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	154
16.4 - Outras informações relevantes	155

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social	156
17.2 - Aumentos do capital social	157
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	158
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	159
17.5 - Outras informações relevantes	160

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	161
---------------------------	-----

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	162
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	163
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	164
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	165
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	166
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	167
18.8 - Títulos emitidos no exterior	168
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	169
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	170
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	171
18.12 - Outras informações relevantes	172

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	173
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	174
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	175

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	176
20.2 - Outras informações relevantes	177

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	178
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	179
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	181
21.4 - Outras informações relevantes	182

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Helder Rocha Falcão

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

1.1 Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:
<p>a. reviram o formulário de referência</p>
<p>b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19</p>
<p>c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos</p>

- a. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Helder Rocha Falcão, declara que reviu o presente formulário de referência.
- b. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Helder Rocha Falcão, declara que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Helder Rocha Falcão, declara que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1.1 Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

- a. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Helder Rocha Falcão, declara que reviu o presente formulário de referência.
- b. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Helder Rocha Falcão, declara que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Helder Rocha Falcão, declara que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1.3 - 1.1 Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

- a. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Helder Rocha Falcão, declara que reviu o presente formulário de referência.
- b. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Helder Rocha Falcão, declara que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Helder Rocha Falcão, declara que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1193-2
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes
CPF/CNPJ	13.859.935/0001-70
Período de prestação de serviço	20/07/2016
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais, revisão das informações trimestrais, ambas divulgadas ao Mercado, e revisão da ECF anual enviada para a Receita Federal.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Montante total de remuneração dos auditores independentes será de R\$40.000,00.
Justificativa da substituição	Por conta do rodízio obrigatório de auditores independentes.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Paulo Buzzi Filho	20/07/2016	747.009.017-72	Av. Almirante Barroso, 91, salas 407/408, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-005, Telefone (021) 25335215, Fax (021) 22200527, e-mail: paulo.buzzi@bakertillybrasil.com.br

2.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)	Exercício social (31/12/2014)
Patrimônio Líquido	80.366.493,96	77.053.016,59	68.801.341,73
Ativo Total	84.749.485,89	80.242.504,27	74.614.048,45
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	10.524.837,64	12.064.635,53	12.283.487,64
Resultado Bruto	11.979.245,05	12.936.086,42	13.203.289,68
Resultado Líquido	11.979.245,05	12.936.086,42	13.203.289,68
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	52.437.003	52.437.003	52.437.003
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	1,547874	1,407228	1,293063
Resultado Básico por Ação	0,228450	0,236357	0,228593

3.2 - Medições não contábeis

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:
a. informar o valor das medições não contábeis
b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Emissão não divulgou no último exercício e não deseja divulgar medições não contábeis.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente
--

Não há eventos subsequentes a serem identificados ou comentados às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:
a. regras sobre retenção de lucros
b. regras sobre distribuição de dividendos
c. periodicidade das distribuições de dividendos
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

a) O Estatuto Social da Sociedade não prevê retenção de lucros, estando a Sociedade sujeita ao artigo 196 da Lei 6.404/76, que estabelece que a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

b) A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. As demonstrações financeiras demonstrarão a proposta da administração de destinação da totalidade do lucro líquido do exercício, se houver, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral.

c) A Companhia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados.

d) Não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015	Exercício social 31/12/2014
Lucro líquido ajustado	10.669.709,91	11.159.078,76	12.723.351,05
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	100,000443	57,742599	23,750000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	13,276375	14,482339	18,490000
Dividendo distribuído total	10.669.757,16	6.443.542,18	3.021.795,87
Lucro líquido retido	0,00	4.715.536,58	9.701.551,80
Data da aprovação da retenção	02/10/2017	25/04/2016	30/04/2014

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	4.100.000,00	10/05/2017	2.500.000,00	26/02/2017		
Outros						
Ordinária	6.569.757,16	10/05/2017	3.500.000,00	19/09/2016		
Dividendo Obrigatório						
Ordinária			443.542,18	19/09/2016	2.846.853,93	23/09/2015
Ordinária					174.941,95	17/10/2017

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores
--

Na Assembleia Geral Extraordinária da Uptick realizada em 26 de abril de 2017 foi deliberada a distribuição de dividendos adicionais no montante total de R\$ 533.532,79 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente ao valor de R\$ 0,010174738 por ação do capital social, relativos a reversão de reservas de lucros a realizar.

Na Reunião do Conselho de Administração da Uptick realizada em 30 de dezembro de 2016 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio no montante total de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,07818906049 e ao valor líquido de R\$ 0,06646070141 por ação do capital social, a título de antecipação do resultado do exercício de 2016.

Na Reunião do Conselho de Administração da Uptick realizada em 30 de dezembro de 2015 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio no montante total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,0476762564 e ao valor líquido de R\$ 0,0405248179 por ação do capital social, a título de antecipação do resultado do exercício de 2015.

Na Reunião do Conselho de Administração da Uptick realizada em 30 de dezembro de 2014 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 2.624.097,87 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e sete reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,0500428652 e ao valor líquido de R\$ 0,04255364354 por ação do capital social, relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2016	4.384,00	Índice de Endividamento	5,17000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2016)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Quirografárias		174.941,95	12.404,74	0,00	0,00	187.346,69
Total			174.941,95	12.404,74	0,00	0,00	187.346,69
Observação							

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que o emissor julgue relevantes.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1 - Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a. ao emissor

I. Não cumprimento do Código de Ética

A Companhia possui, dentro do rol de suas políticas aplicáveis a seus colaboradores, o Código de Ética do Grupo Neoenergia. O mesmo deve ser do conhecimento e cumprimento de todos, de forma a garantir um trabalho ético e íntegro.

O não cumprimento de alguns dispositivos do Código de Ética pode expor à Companhia e seus colaboradores a sanções previstas em Lei.

Sem prejuízo de sanções criminais cabíveis às pessoas naturais envolvidas, a nova Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) institui a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Institui, ainda, a responsabilidade solidária de eventuais empresas controladoras pela prática dos referidos atos por empresas controladas e/ou seus funcionários. Desta forma, o acionista controlador pode sofrer sanções por eventuais descumprimentos da lei, como por exemplo:

- Na esfera administrativa, multa no valor de 0,1% a 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo;
- Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e
- Reparação integral do dano causado, mediante processo judicial.

II. A Companhia é parte em diversos processos administrativos e judiciais que, caso decididos contrariamente, podem ter um impacto negativo em seus resultados e condição financeira.

Atualmente, a Companhia é parte em diversos processos administrativos e judiciais, de natureza cível, previdenciária, trabalhista e fiscal, decorrentes do exercício regular de suas atividades.

Em 31 de dezembro de 2016 as provisões da Companhia para tais contingências totalizavam R\$ 41,51 milhões.

Caso o valor total dessas provisões não seja suficiente para fazer frente às contingências que se tornem exigíveis, os resultados da Companhia podem ser afetados negativamente,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

além de poder resultar em impacto material adverso nos negócios e na capacidade de geração de caixa da Companhia.

III. *A extinção do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização suficiente para fazer frente aos seus compromissos.*

Nos termos da Lei de Concessões, a concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, bem como existe previsão de indenização e intervenção em situações descritas nos contratos de concessões. Ocorrendo a extinção da concessão, o então concessionário não terá direito a qualquer parcela do serviço ou dos poderes que se encontravam sob sua gestão no curso do Contrato de Concessão. Os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente.

Apesar da Companhia ter o direito ao valor desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados de acordo com os termos do Contrato de Concessão, em caso de extinção antecipada, não se pode assegurar que esse valor será suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se a ANEEL extinguir o Contrato de Concessão com base no inadimplemento por parte da Companhia, o valor da indenização pode ser reduzido a até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades.

O contrato de concessão estabelece que a extinção antecipada será precedida de processo administrativo para verificação das infrações ou falhas da Concessionária, assegurado amplo direito de defesa. Sobre este processo, o mesmo não será instalado até que tenha sido dado inteiro conhecimento à Concessionária, em detalhes, de tais infrações contratuais, bem como tempo suficiente para providenciar as correções.

A extinção antecipada do Contrato de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, poderá gerar significativos impactos nos seus resultados e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

IV. *A Companhia pode ser penalizada pela ANEEL pelo não atendimento das obrigações contidas no Contrato de Concessão, o que pode acarretar multas e outras penalidades e, dependendo da gravidade do inadimplemento, a caducidade da concessão.*

As atividades da Companhia são conduzidas em conformidade com o Contrato de Concessão e com a Legislação superveniente. O órgão regulador poderá impor penalidades caso a empresa deixe de cumprir com qualquer disposição contida no referido

4.1 - Descrição dos fatores de risco

contrato. Dependendo da extensão da gravidade da não conformidade, as penalidades aplicáveis vão desde advertência até a extinção antecipada da Concessão, conforme descrito no item 7.5 "a" deste Formulário.

A imposição de penalidades pela ANEEL pode afetar de maneira adversa a situação financeira e o resultado operacional da Companhia e, até comprometer a continuidade de suas atividades.

V. *Se a Companhia não conseguir controlar as perdas de energia, os seus resultados operacionais e a sua situação financeira poderão ser prejudicados.*

A Companhia apresenta dois tipos de perda de energia: perdas técnicas e perdas não técnicas. As perdas técnicas acontecem no curso normal da sua distribuição de eletricidade, já que parte da eletricidade, inevitavelmente, se dissipa no curso da distribuição. As perdas não técnicas são o resultado de conexões ilegais, fraudes, erro na medição de consumo e de faturamento. O total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total distribuída em 2016 pela Companhia representou 10,37%.

As tarifas cobradas pela Companhia a reembolsam até um determinado nível de perdas, definido pela ANEEL, em cada revisão tarifária. Caso o nível de perdas supere este patamar a empresa não poderá repassar aos seus clientes a totalidade dos custos com perdas por meio de aumentos de tarifa.

Aumentos significativos nas perdas podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia e os seus resultados operacionais.

Além disso, futuras medidas governamentais implementadas em resposta a uma eventual escassez de energia podem resultar em aumentos nas perdas, uma vez que alguns consumidores tentam burlar limites impostos por meio de conexões ilegais, roubo e fraude.

VI. *Os seguros que a Companhia mantém, podem não prover a cobertura completa dos riscos a que está sujeita em razão da sua responsabilidade objetiva.*

A Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por danos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no suprimento e variações de voltagem. Em linhas gerais isso significa que basta a demonstração do dano, ou seja, independe da comprovação de culpa dos agentes. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por até 100% das perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou distúrbios atribuíveis a outro integrante do Sistema Interligado Nacional - SIN

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por seguro ou que excedam os limites de seguro da Companhia poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos, impactando negativamente os resultados da Companhia.

De uma forma geral, os seguros da Companhia são contratados de acordo com as políticas adotadas pelo Grupo Neoenergia. A Companhia não pode garantir que os seguros contratados para os próximos anos manterão o mesmo nível de cobertura atual. Assim, na hipótese de no futuro as políticas de administração de risco adotadas pelo Grupo Neoenergia, orientarem a Companhia para contratação de seguros em níveis inferiores aos atuais, é possível que a ocorrência de danos ou prejuízos a serem custeados a partir de tais seguros impacte adversamente o fluxo de caixa e os resultados da Companhia.

VII. *O não atendimento pela Companhia de obrigações por meios de contratos financeiros pode acarretar vencimento antecipado de suas dívidas*

Os contratos financeiros de dívida da Companhia estabelecem diversas obrigações de manutenção de índices de endividamento, capitalização e cobertura da dívida. Estes índices são calculados com base nas demonstrações financeiras da Neoenergia. A Companhia monitora sistematicamente esses índices, mas não há como garantir que a Neoenergia atingirá todos os índices contratados no futuro, o que poderá gerar o vencimento antecipado das dívidas da Companhia e, igualmente, afetar, de forma substancial e negativa, a sua condição financeira.

VIII. *O Ministério Público do Trabalho questiona a possibilidade de terceirização das atividades fim.*

O tema de maior debate na área trabalhista do ano de 2016 foi a “terceirização”, matéria ainda controversa nos Tribunais Superiores brasileiros. As reclamações trabalhistas propostas pelos ex-empregados das empresas prestadoras de serviços (EPS) envolvem pedidos de condenação subsidiária das Concessionárias, e, em alguns casos, pedidos de condenação solidária e vínculo direto com a tomadora. A controvérsia acerca do tema ainda perdura, de modo que há decisões no sentido de que é possível a terceirização pelas empresas concessionárias de serviços públicos, sem qualquer tipo de restrição, por força do art. 25, § 1º, da Lei 8.987/95, bem como decisões no sentido de que prevalecem os termos da súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho, que autoriza apenas a terceirização da atividade-meio.

As Distribuidoras são alvo de processos judiciais em que são questionadas sobre a legalidade da terceirização de algumas atividades. Em eventual caso de procedência dos questionamentos apresentados, a Companhia pode incorrer no pagamento de indenizações e/ou na obrigação de contratação dos trabalhadores terceirizados. Este fato

4.1 - Descrição dos fatores de risco

pode afetar substancialmente as operações da Companhia e conseqüentemente seu resultado.

A Companhia possui um Termo de Ajuste de Conduta, onde se compromete a não terceirizar as atividades fins, não efetuar gestão de pessoal nas Empresas Prestadoras de Serviços - EPS, limitando-se a fiscalizar e receber o produto da contratação, não autorizar o uso de suas instalações e equipamentos por parte dos empregados da EPS, excetuando-se aqueles necessários à materialização da obra ou serviços.

O assunto é polemico e vem sendo discutido, quer seja por ação individual ou ação coletiva, em todas as instâncias da Justiça do Trabalho. Como se discute a legalidade da lei das concessões, a matéria deve ser objeto de posicionamento final pelo STF. Já existem alguns precedentes do STF no sentido de suspender decisões que determinam o fim da terceirização em empresas concessionárias de serviço público até a análise de mérito pela Suprema Corte.

IX. Uma vez que parte significativa dos bens da Emissora está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

A transferência de controle societário de sociedade que detém concessão ou autorização para prestação de serviços públicos depende de prévia anuência do Poder Concedente e está sujeita à demonstração de cumprimento com requisitos técnicos e financeiros. Portanto, a venda desses ativos em processo de execução iniciado, inclusive, por debenturistas, poderá enfrentar uma série de entraves, afetando negativamente a satisfação do interesse desses credores.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Companhia é controlada direta da Neoenergia, que detém 91,5% do seu capital social, sendo, portanto, controlada indiretamente pela Previ, pela Iberdrola e pelo BB-BI por meio de sua participação no capital da Neoenergia. A Previ detém ainda participação direta no capital social da companhia de 1,5%.

i. Controlador Direto

A Neoenergia S/A é uma sociedade por ações de capital aberto, constituída com o objetivo principal de atuar como *holding*, participando no capital de outras sociedades

4.1 - Descrição dos fatores de risco

dedicadas às atividades de distribuição, transmissão, geração, comercialização e cogeração de energia elétrica. Sendo assim, a Companhia como controlada da Neoenergia está sujeita às decisões administrativas relacionadas ao grupo econômico a que pertence.

I.a. Eventual mudança no Acordo de Acionistas pode mudar as diretrizes da Administração

A Companhia é gerida com base em um Acordo de Acionistas. Seus atuais sócios, signatários deste acordo, possuem 100% das ações da Companhia. Uma eventual mudança societária e/ou alteração do Acordo de Acionistas pode alterar as diretrizes da administração e as estratégias da Companhia.

c. a seus acionistas

Todos os riscos associados aos acionistas da Companhia encontram-se descritos no item 4.1 “b”.

d. a suas controladas e coligadas

Não se aplica, pois a empresa não possui controladas e coligadas.

e. a seus fornecedores

I. Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores

Os custos de contratação de fornecedores podem variar de acordo com o grau de risco imputado à Companhia, através do seu histórico de pagamentos.

As necessidades de manutenção da Companhia e as demandas de construção de novas obras são atendidas por poucos fornecedores, em virtude da alta concentração no mercado de serviços técnicos relacionados à atividade fim da organização. Assim, a Companhia está sujeita à oferta e demanda desse mercado, principalmente em circunstâncias em que são realizados grandes investimentos no setor elétrico, que podem gerar distorção nos preços dos serviços previamente considerados no Plano de Orçamento e Investimento da Companhia.

Adicionalmente, os preços de alguns materiais e equipamentos utilizados na construção e manutenção dos ativos são influenciados pela cotação do dólar americano, podendo variar significativamente.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

II. Incapacidade e/ou indisponibilidade dos fornecedores

A incapacidade e/ou indisponibilidade dos fornecedores em prestar os serviços contratados pela Companhia com a qualidade prevista em contrato poderá: (i) ocasionar o inadimplemento das obrigações regulatórias da Companhia; (ii) colocar em risco a preservação de suas obras e equipamentos; e (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de distribuição de energia elétrica.

Conseqüentemente, a Companhia poderá estar sujeita ao pagamento de multas e penalidades em decorrência do descumprimento de suas obrigações, falências ou dificuldades financeiras o que poderá causar um efeito adverso sobre seus resultados, devido à responsabilidade solidária de ordem civil e trabalhista.

f. a seus clientes

I. A Companhia atua num setor sujeito à redução de resultado em decorrência do aumento nos atrasos e inadimplência de seus clientes.

Em 31 de Dezembro de 2016, o saldo total das faturas de consumo de energia elétrica vencidas e não pagas pelos clientes da Companhia era de R\$ 165,49 milhões. O setor de energia mensura a inadimplência através da relação entre a provisão de crédito de liquidação duvidosa (PCLD) e a receita anual. Em 2016 este índice era 0,50%, o que equivale a aproximadamente R\$ 11,80 milhões.

As tarifas cobradas pela distribuidora reembolsam as empresas até um determinado nível de inadimplência, definido pela ANEEL em cada revisão tarifária. Caso o nível de inadimplência supere este patamar a Companhia não poderá repassar aos seus clientes a totalidade dos custos com inadimplência por meio de aumentos de tarifa.

A Companhia não pode assegurar que conseguirá implementar todas as medidas necessárias à redução do inadimplemento, nem tampouco que tais medidas garantiriam a redução da inadimplência. O aumento dos índices de inadimplência pode afetar o fluxo de caixa e também o resultado da Companhia.

II. As distribuidoras podem enfrentar crescente concorrência que pode afetar adversamente suas participações de mercado, em virtude da perda de Consumidores Livres e, conseqüentemente, suas receitas

Outros fornecedores podem oferecer energia elétrica a consumidores de grande porte, que atendam às exigências legais para se qualificar como Consumidores Livres ou Consumidores Livres Especiais.

Consumidores Livres são aqueles cuja demanda é igual ou superior a 3 MW em níveis de tensão iguais ou superiores a 69 kV ou, no caso de novos consumidores que entraram no mercado a partir de julho de 1995, aqueles cuja demanda é igual ou superior a 3 MW em

4.1 - Descrição dos fatores de risco

qualquer nível de tensão. Os eventuais concorrentes podem vir a oferecer a esses consumidores de energia elétrica preços menores do que os cobrados atualmente pela Companhia.

Além disso, a Companhia pode perder consumidores na faixa de demanda entre 500 kW e 3.000 kW, os Consumidores Livres Especiais. Esses consumidores podem optar por obter suprimento de fontes alternativas tais como energia eólica, PCHs e biomassa, com direito a descontos nas tarifas de transmissão e distribuição.

Adicionalmente, o risco de perda dos Consumidores Potencialmente Livres pode ser agravado caso esses consumidores tornem-se autoprodutores de energia elétrica, com a instalação da fonte de geração dentro de sua área privada. Neste caso, a Companhia perderia a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica a esses consumidores e ainda a receita decorrente da tarifa do uso do sistema de distribuição, caso tais consumidores sejam capazes de gerar 100% da sua necessidade de energia e optem por não se conectar ao sistema elétrico da concessionária que o atende.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

I. Alterações nas leis tributárias brasileiras podem ter impacto adverso nos resultados operacionais da Companhia.

A administração pública federal, estadual e municipal implementa regularmente mudanças nas leis tributárias e de encargos setoriais, as quais afetam os participantes do mercado brasileiro de energia. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota e/ou na base de cálculo aplicável e, ocasionalmente, a imposição de novos tributos. Tais medidas podem aumentar as obrigações fiscais da Companhia, o que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os seus resultados operacionais.

A Lei das Concessões nº. 8987 de 13 de fevereiro de 1995 prevê que ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, e que os contratos de concessão poderão prever mecanismos de revisão das tarifas a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro, o que está previsto no contrato de concessão da Companhia.

No entanto, a Companhia, na qualidade de concessionária, deve cumprir as determinações do Poder Concedente e da ANEEL, e assim, depende de atos específicos para o repasse das alterações tributárias.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Desta forma, caso a Companhia não consiga repassar aos consumidores o custo com esses tributos adicionais, os resultados operacionais e sua condição financeira podem ser adversamente afetados.

II. Não há como garantir se, e em que bases, a concessão atual da Companhia será renovada.

A Companhia conduz suas atividades de acordo com o Contrato de Concessão celebrado com o Governo Federal, onde está previsto que o prazo da concessão poderá ser prorrogado, nas condições que forem estabelecidas, a critério da ANEEL, mediante requerimento, desde que a prestação do serviço público esteja ocorrendo nas condições estabelecidas neste Contrato e na legislação do setor, e atenda aos interesses dos consumidores. Em 2016 a ANEEL promoveu ajustes nos contratos de concessão das distribuidoras, destacando-se os seguintes aspectos, porém, para quem tem o contrato vigente, não tem obrigação de realizar o aditivo:

a) Agrupamento de Áreas de Concessão

A Resolução Normativa nº 716/2016 publicada em maio de 2016 regulamentou os critérios para que áreas de concessão atendidas por distribuidoras sujeitas a controle societário comum possam ser agrupadas, nos termos da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a unificação dos respectivos termos contratuais, e o tratamento tarifário da nova área de concessão, mediante solicitação enviada à ANEEL até 31 de agosto do ano anterior ao do efetivo agrupamento, com as características das concessões que serão agrupadas, a operação escolhida para a reorganização societária e a justificativa para o agrupamento quanto à sua racionalidade operacional e econômica. A ANEEL deliberará pela unificação a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da solicitação. A referida resolução define ainda que a data-base dos reajustes e revisões da concessionária agrupada será na data-base do último processo tarifário previsto dentre as concessionárias originais no primeiro ano do agrupamento.

b) Aditivo ao Contrato de Concessão

Em agosto de 2016 a ANEEL publicou o Despacho nº 2.194/2016 no qual aprova a minuta de termo aditivo ao contrato de concessão de distribuição, de caráter opcional, para as concessionárias que não tiveram os contratos prorrogados nos termos da Lei nº 12.783/2013. A intenção da agência foi fazer um aprimoramento na regra para dar possibilidade às distribuidoras que ainda não tiveram suas concessões prorrogadas, a assinarem o novo modelo de contrato de concessão. As distribuidoras que se enquadram nesta condição poderão aderir integralmente ao novo modelo de contrato, instrumento que poderá contemplar nova data para realização dos processos tarifários, o que deve ser objeto de audiência pública específica para cada concessionária.

Para as distribuidoras que já assinaram o termo aditivo ao contrato de concessão a Resolução Normativa nº 747/2016, publicada em dezembro de 2016, estabeleceu critérios

4.1 - Descrição dos fatores de risco

para limitação de distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio em razão da violação de indicadores de continuidade, uma vez que o termo aditivo possui cláusulas relativas à restrição de proventos. Importante ressaltar que essa regra apenas afetará aquelas empresas que tiverem a renovação da concessão ou que aderiram ao novo aditivo, o que não é caso da Companhia cuja renovação ocorrerá apenas em 2027.

Não há como garantir que a concessão da Companhia será renovada nem que manterá as mesmas condições atualmente em vigor. Caso a concessão não seja renovada ou o seja em condições menos favoráveis que as atuais, a situação econômico-financeira da Companhia será negativamente impactada.

III. O impacto de uma potencial escassez na oferta de energia e o consequente racionamento de energia elétrica poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A energia hidrelétrica é a maior fonte de eletricidade no Brasil, representando aproximadamente 61% da capacidade instalada dos empreendimentos em operação comercial, conforme dados de janeiro de 2017 constantes do Banco de Informações de Geração/ANEEL.

A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis em todas as bacias hidrográficas (ex: racionamento), em conjunto com a obrigação de entrega da energia, podem resultar na exposição da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços, nos períodos de condições hidrológicas desfavoráveis, tendem a ser elevados, podendo afetar negativamente os resultados financeiros futuros da Companhia.

Em 2016, observou-se a manutenção do cenário hidrológico desfavorável em grande parte do ano no Sistema Interligado Nacional – SIN.

As chuvas ficaram abaixo da média histórica nas regiões Sudeste/Centro-Oeste, Sul e Norte em 2016. No Nordeste, as chuvas se mantiveram em nível bastante crítico durante o ano, quando a energia natural afluyente ficou em 44% da Média Histórica de Longo Termo - MLT (2º pior ano do histórico).

É importante destacar que houve estagnação da carga em 2016, influenciada pela crise econômica brasileira. No acumulado do ano, a carga do SIN apresentou uma variação nula em relação ao ano anterior.

A hidrologia desfavorável, aliada a estagnação da carga, levou à redução de garantia física, quando da alocação de energia para as usinas hidrelétricas na contabilização da CCEE.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

No futuro, o Governo Federal poderá adotar novas medidas para reduzir o consumo de energia se a capacidade de geração no Brasil não aumentar para suprir o crescimento da demanda. Tais medidas, se adotadas, incluindo redução do consumo de energia elétrica dos clientes da Companhia, podem ter efeito adverso relevante sobre suas condições financeiras e os resultados de suas operações.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

I. A Companhia atua no setor elétrico brasileiro, que foi reestruturado pelo Governo Federal. Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico poderão afetar de maneira adversa as empresas sujeitas às suas regras, como a Companhia.

Conforme descrito com maiores detalhes no item 7.5 “a” na parte denominada “Fundamentos Históricos” deste Formulário, o Governo Federal vem implementando mudanças significativas na legislação do setor elétrico brasileiro durante os últimos anos, especialmente por meio da Lei de Concessões, da Lei do Setor Elétrico, da Lei de Reestruturação do Setor Elétrico¹ e da Lei nº 12.783, de 11.01.2013, além da regulamentação administrativa. Essas medidas tiveram por objetivo desvincular a autoridade regulatória do Governo Federal, aumentar o investimento privado na geração, transmissão e distribuição de energia no Brasil, incentivar a competição no setor e contribuir para a modicidade tarifária. No âmbito dessa reestruturação, a competência regulatória foi atribuída à ANEEL.

Em função do arcabouço legal até então estabelecido, formou-se um conjunto de concessionárias de geração, transmissão e distribuição cujos contratos começariam a vencer a partir de 2015 (i.e., quando o prazo de 20 anos de prorrogação se esgotasse), para as quais não havia previsão legal que permitisse nova renovação, e por outro lado, apesar da previsão geral sobre o direito certo das concessionárias à indenização por bens reversíveis ainda não depreciados, não havia previsão legal clara sobre o método que seria utilizado para o cálculo da referida indenização.

Junto a esse contexto, o Governo Federal entendeu ser adequado empreender esforços para reduzir o valor das tarifas de energia elétrica para os consumidores. Logo, as três questões (renovação das concessões, amortização e redução do custo da energia elétrica) foram abrangidas pela MP 579/2012, conforme esclarecido na Exposição de Motivos Interministerial nº 37 /MME/MF/AGU.

Como resultado do novo diploma legal:

¹ Lei nº 9074/95 - Lei das Concessões. Leis nº 8.631/1993, nº 9.427/1996, nº 9.478/1997, nº 9.648/1998 e nº 10.438/2002 – leis que regem o setor elétrico. Lei nº 10.848/2004 - Lei de Reestruturação do Setor Elétrico.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

(i) o marco legal do setor elétrico passou a contar com novo fundamento legal (atualmente constante da Lei nº 12.783, de 11.01.2013, resultante da conversão da MP 579/2012) para prorrogação, pelo prazo de vinte anos, no caso das geradoras hídricas, e pelo prazo de trinta anos, no caso de transmissoras e distribuidoras que compunham aquele grupo específico de concessionárias acima referido;

(ii) em contrapartida à prorrogação em questão, exigiu-se (a) das concessionárias de geração a venda de energia elétrica por meio de regime de cotas, com preços calculados pela ANEEL e sob contratos por ela elaborados, (b) das concessionárias de transmissão, a aceitação de nova receita fixada pela ANEEL. (sendo que, em ambos os casos, as tarifas em questão levaram em consideração, primordialmente, custos de operação e manutenção, encargos, tributos e, quando couber, pagamento pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição), e (c) das concessionárias de distribuição, além da prestação do serviço adequado, a aceitação expressa das condições estabelecidas nos novos contratos de concessão ou termos aditivos aplicáveis;

(iii) estabeleceu-se que o valor novo de reposição seria a metodologia a ser utilizada para o cálculo do valor da indenização correspondente às parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis;

A proposta de antecipação da renovação da concessão apresentada pelas mudanças legais não alcança a Companhia, que tem concessão vigente até 2027, com direito a renovação por igual período.

Com relação ao montante de cotas de garantia física de energia de cada concessionária de distribuição, depois da alocação inicial que objetivou equalizar o nível contratual das distribuidoras bem como equilibrar a redução das tarifas, foi previsto que novas cotas deveriam ser alocadas proporcionalmente ao mercado de cada distribuidora (Decreto nº 7.805/2012) devendo haver uma revisão periódica dos montantes (Decreto nº 7.850/2012). Sendo assim, a ANEEL publicou em novembro de 2014 a Resolução Normativa nº 631/2014 definindo a sistemática adotada para distribuição das novas cotas e revisão dos montantes já existentes:

- i) Para 2015, inicialmente a agregação de novas cotas buscou eliminar a exposição contratual das empresas com menos de 32% de seu mercado atendido por cotas. O montante excedente de cotas foi distribuído entre as demais empresas;
- ii) A partir de 2016 foi iniciada a trajetória de convergência à proporção de mercado à taxa de convergência de 25%. Os montantes de cotas recebidos/retirados são descontados/acrescidos ao Montante de Reposição para os leilões de energia existente.
- iii) Em 2018 ocorrerá a revisão das cotas, que se repetirá a cada três anos, em proporção ao mercado faturado de cada distribuidora. A variação no montante

4.1 - Descrição dos fatores de risco

de cotas, positiva ou negativa, necessária para que se atinja a proporção de mercado será feita à taxa anual de 25%.

Sendo assim, observa-se que tal comando afetará o montante atualmente existente de Cotas de Garantia Física de Energia de cada distribuidora, podendo gerar uma exposição contratual ao mercado de curto prazo, ao Preço de Liquidação da Diferença – PLD, que eventualmente poderá onerar a Companhia a custos não gerenciáveis.

Reformas futuras no setor elétrico e seus efeitos sobre a Companhia são difíceis de prever. Na medida em que a Companhia não for capaz de repassar aos seus clientes os custos dessa e de outras leis e regulamentos futuros, os seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

II. As tarifas que a Companhia cobra pela venda de energia a consumidores cativos e uso do sistema são determinadas de acordo com o Contrato de Concessão, firmado com o Governo Federal, por meio da ANEEL. A receita operacional da Companhia pode ser afetada adversamente se a ANEEL tomar decisões desfavoráveis quanto às tarifas praticadas pela Companhia.

As concessionárias de serviço público de energia elétrica estão sujeitas a um ambiente altamente regulado. Além disso, a ANEEL é autorizada a regular e fiscalizar diversos aspectos dos negócios destas empresas, inclusive determinar que as tarifas cobradas por elas sejam reduzidas, os investimentos incrementados e que sejam implementados programas para a melhora do serviço, dentre outros.

Conforme maior detalhamento no item 7.1 deste Formulário, o Contrato de Concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo de preço máximo, que permite três tipos de ajuste tarifário: (1) o reajuste anual com base em fórmula paramétrica definida no Contrato de Concessão, (2) a revisão periódica (de 5 em 5 anos ou de 4 em 4 anos) e (3) a revisão extraordinária.

A política tarifária é estabelecida na Lei das Concessões nº. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, que prevê que:

- (i) a tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato de concessão;
- (ii) os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro;
- (iii) havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração; e
- (iv) sempre que forem atendidas as condições do contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico e financeiro.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A ANEEL, no exercício de suas funções, possui poder discricionário na aferição dos parâmetros que são utilizados para definição da tarifa, tais como: níveis regulatórios dos custos operacionais, taxa de remuneração de capital (WACC), Fator X, Base de Remuneração, Índice de Perdas, Inadimplência, indicadores de qualidade e eficiência do fornecimento, entre outros. Todos esses fatores podem ser definidos em patamares desfavoráveis para a Companhia, dessa forma afetando negativamente as tarifas autorizadas e impactando os Resultados apurados.

Adicionalmente, na auditoria dos saldos de diferenças entre os valores estimados na tarifa e os custos não-gerenciáveis observados, a Conta da Variação da Parcela A (CVA), que tem previsão contratual de recomposição da tarifa no reajuste imediatamente posterior, o regulador pode vir a determinar uma reposição insuficiente dos custos efetivamente observados ou sobreavaliar obrigações do passivo regulatório reduzindo os retornos, impactando assim a tarifa.

III. As tarifas de distribuição, ainda que determinadas pela ANEEL podem ser questionadas judicialmente, o que pode afetar adversamente a receita da Companhia.

As revisões e reajustes tarifários da Companhia estão sujeitos à aprovação da ANEEL, bem como aos limites estabelecidos no contrato de concessão e na legislação brasileira. Contudo, as decisões da ANEEL acerca das tarifas da Distribuidora podem ser objeto de contestação judicial, inclusive pelo Ministério Público na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Distribuidora, dada a natureza de serviço público da atividade de distribuição de energia elétrica. Neste sentido, eventuais questionamentos de aumentos tarifários concedidos pela ANEEL e decisões judiciais desfavoráveis à Companhia podem afetar a capacidade financeira da Companhia.

IV. A Companhia pode ser forçada a comprar energia no mercado de curto prazo para atender a demanda dos consumidores e o preço de compra de energia no mercado de curto prazo pode ser substancialmente maior que o preço da energia sob os contratos de compra de energia de longo prazo da Companhia.

De acordo com o Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras de eletricidade, incluindo a Companhia, devem contratar com antecedência, por meio de licitações públicas conduzidas pela ANEEL, a totalidade de sua necessidade de energia elétrica projetada para as respectivas áreas de concessão. Estas licitações podem ocorrer com antecedência de até sete anos no caso de novos empreendimentos de geração de energia e de até cinco anos no caso de empreendimentos de geração de energia já existentes, de acordo com a Lei 13.360 de 2016. Há ainda o Mecanismo de Compensação de Sobras e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Déficits – MCSD, que determina a cessão de montantes contratuais de energia entre distribuidoras sobre e subcontratadas.

Conforme Decreto 5.163/2004, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL considera até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. Sempre que as projeções iniciais ficarem aquém da demanda efetiva de eletricidade, a distribuidora será obrigada a cobrir a diferença por meio de aquisição de energia elétrica no mercado de curto prazo, além de arcar com penalidades caso o déficit seja verificado de forma líquida no período anual.

A Companhia não pode assegurar que suas projeções iniciais de crescimento de energia em sua área de concessão de distribuição serão precisas e exatas. Nesta hipótese, a Companhia poderá ficar exposta a preços no mercado de curto prazo para satisfazer suas obrigações de distribuição de energia elétrica e ainda sofrer certas penalidades impostas pela ANEEL.

Por outro lado, caso contrate quantidade de energia acima do limite de repasse às tarifas dos consumidores finais, ou seja, 105% da carga, arcará com os custos que ocorrerem acima deste limite caso o PLD seja inferior ao preço médio de compra da concessionária. Tal fato poderá impactar negativamente a situação econômico-financeira da Companhia.

Além disso, existe o risco de frustrações na entrega da energia comprada, em função de empreendimentos de geração contratados pela distribuidora não entrarem em operação, dentro do prazo contratual, gerando exposições involuntárias ao mercado de curto prazo. Essas exposições, a princípio, são cobertas pela tarifa, mas podem afetar o caixa da distribuidora a depender do Preço da Liquidação das Diferenças (PLD).

V. O projeto de Reforma das Agências Reguladoras em tramitação no Congresso Nacional pode afetar a competência da ANEEL.

Há um projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras. Esse projeto de lei visa a alterar a estrutura de tais agências, mediante, dentre outros pontos, a criação (i) de contratos de gestão, que deverão ser firmados entre as Agências e os Ministérios a que estiverem vinculadas, e, também, (ii) de ouvidoria nas Agências, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da Agência, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Não há como garantir que as alterações a serem aprovadas não afetarão negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica.

VI. A ANEEL estabeleceu novas regras para comprovação do atendimento aos critérios de elegibilidade à concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE

Por meio da Resolução Normativa nº 572 de 13 de agosto de 2013 a ANEEL definiu novas regras para elegibilidade e cadastro de consumidores com o benefício de desconto nas tarifas de fornecimento de energia elétrica.

As novas regras tratam principalmente: (i) da necessidade de consulta ao cadastro único do governo federal, ou ao próprio Benefício de Prestação Continuada – BPC, para a concessão do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica do, (ii) da obrigatoriedade do envio do cadastro de consumidores no mês de janeiro para fins de fiscalização da ANEEL, da necessidade de avaliação periódica dos prazos constantes do relatório e do atestado médico, de consumidores que fazem uso continuado dos aparelhos e ainda (iii) da imperativa comunicação da perda do benefício por parte de unidades consumidoras que não estejam regulares com os critérios de elegibilidade para concessão do mesmo.

O descumprimento das regras estabelecidas pela Resolução Normativa nº 572 de 2013 pode levar a concessionária a receber severas penalidades do agente regulador e ter que devolver subvenção recebida referente a descontos cuja concessão for considerada indevida pelo regulador, o que pode impactar seus resultados. Além disso, a aplicação incorreta das regras pode levar a uma perda do benefício por parte dos consumidores com tarifa social podendo resultar em aumento da inadimplência de tais consumidores.

VII. Atuação do Tribunal de Contas da União Federal nas decisões adotados pela ANEEL.

O Tribunal de Contas da União (“TCU”) acompanhou e fiscalizou o procedimento de reajuste e revisão tarifária de diversas empresas do setor elétrico, conduzidas pela ANEEL, proferindo acórdãos nos respectivos processos em que apresentou diversas considerações, críticas e determinações à ANEEL.

Assim, acórdãos do TCU podem afetar o processo decisório da ANEEL ou ainda suscitar processos judiciais que eventualmente podem alterar de forma desfavorável os resultados dos processos de reajuste e revisão tarifária da Companhia, afetando assim seu resultado e consequentemente sua capacidade financeira.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

VIII. O Governo Federal estabeleceu um novo regime de contratação de compra de energia para as usinas hidrelétricas que tiveram a antecipação das concessões renovadas, alocando o risco hidrológico para as distribuidoras com direito ao repasse nas tarifas

Em 11 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 579, posteriormente convertida na Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013, regulamentada pelo decreto nº 7805/2012, que estabeleceu a prorrogação das concessões de geração e transmissão que venciam até 2017, reduzindo os encargos setoriais e promovendo a modicidade tarifária decorrente de tais medidas. Para essas concessões foi estabelecido um novo regime de contratação de cotas de garantia física de energia e de potência, alocando às distribuidoras os riscos hidrológicos, considerando o mecanismo de realocação de energia – MRE, associado ao montante contratado nessa modalidade, os quais anteriormente eram de responsabilidade dos geradores, assim, apesar de ter direito previsto em lei de repasse desses custos às tarifas dos consumidores finais, esse mecanismo pode gerar efeitos financeiros na gestão do caixa, pois, os custos incorridos pelas distribuidoras cotistas nesse mecanismo somente serão recuperados nos reajustes tarifários posteriores.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

j. a questões socioambientais

- I. A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente seus negócios.***
- II.** Os impactos socioambientais negativos resultantes dos produtos, processos e instalações da empresa na área de concessão que não poderem ser totalmente mitigados ou minimizados, quando confrontados com a legislação ambiental e urbanística, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, eventualmente originam multas e sanções, provenientes dos Órgãos Ambientais, Ministério Público ou Judiciário, alterando o resultado da empresa. Esses impactos relativos às atividades de: a) Geração e disposição final de resíduos sólidos; b) consumo de recursos naturais; c) Interferências em áreas legalmente protegidas; d) Poda ou supressão vegetal; e) Risco de incêndio; f) vazamento de óleo mineral isolante, gases de efeito estufa; e g) Riscos de utilização da energia elétrica, podem respectivamente: contaminar o solo, a água e o ar; contribuir para a escassez dos recursos; alterar a flora e a fauna, afetar o patrimônio histórico, artístico e cultural, impedir a acessibilidade; resultar em erosões e perturbação da fauna; alteração na qualidade do ar e do solo, perda de fauna e flora e incomodo a população; contaminação em recursos hídricos e no solo; incidentes,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

acidentes com danos à saúde e riscos fatais. ***Imposições e restrições dos órgãos ambientais poderão implicar custos adicionais para a Companhia.***

As atividades e instalações relacionadas à distribuição de energia elétrica da Companhia estão sujeitas a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativas à proteção da saúde e do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas pela Companhia. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem forçar a Companhia a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações poderiam ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados da Companhia.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.2 - Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

a) Risco de Variação Cambial

Esse risco decorre da possibilidade da perda por conta de elevação nas taxas de câmbio, que aumentem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira e das debêntures em moeda nacional indexada à variação cambial captadas no mercado, bem como desembolsos atrelados à moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2016, do total de R\$ 1.020.807 mil em empréstimos e financiamentos da Companhia, 50,61% era indexado ao dólar americano.

b) Risco de taxas de juros e índice de preços

Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, tais como índices de preço, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado, bem como seu impacto na remuneração do caixa e aplicações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2016, do total de R\$ 1.020.807 mil em empréstimos e financiamentos da Companhia, 19,58% era indexado ao CDI; 26,95% LIBOR; 30,83% pré-fixada; 5,09% Selic e 17,56% TJLP.

A Companhia mantinha em 31 de dezembro de 2016 um total de caixa, equivalentes de caixa e TVM (Títulos e Valores Mobiliários) de R\$ 213.408 mil, aplicação em fundos restritos atrelados basicamente ao CDI.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez refere-se à possibilidade da Companhia não honrar com suas obrigações e compromissos nas datas de vencimento, bem como de enfrentar dificuldades de obtenção de recursos adicionais devido a restrições de liquidez do mercado.

Em 31 de dezembro 2016, a Companhia mantinha um total de caixa, equivalentes de caixa e TVM de R\$ 199.335 mil, volume de Contas a receber de clientes de R\$ 500.154 mil e obrigações junto a fornecedores de R\$ 194.324 mil no curto prazo.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

d) Risco de crédito

O risco de crédito de contrapartes surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas devido ao eventual descumprimento pelas contrapartes de suas obrigações junto à Companhia.

O risco de crédito de contrapartes surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas devido ao eventual descumprimento pelas contrapartes de suas obrigações junto à Companhia.

Em relação às contrapartes financeiras, o volume de caixa e aplicações financeiras encontra-se investido em instituições de 1ª linha e concentrado em instrumentos ou fundos com baixo risco de crédito

Em relação às contrapartes comerciais, em 31 de dezembro 2016, a Companhia possuía volume de Contas a receber de clientes de R\$ 500.154 mil. As tarifas cobradas pela Companhia reembolsam um determinado nível de inadimplência, definido pela ANEEL em cada revisão tarifária. Caso o nível de inadimplência supere este patamar, a Companhia não poderá repassar aos seus clientes a totalidade dos custos com inadimplência através de aumentos de tarifa.

e) Risco de vencimento antecipado

A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis ("covenants" financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida, conforme previsto no item 10.1.f.iv, deste Formulário.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3 - Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando: (Responder em forma de tabela, preenchendo o quadro para cada processo)

Processos Judiciais Cíveis.

Processo n°: 0044941-69.2011.4.01.3400

Juízo	20ª Vara Federal - Brasília
Instância	1ª. Instância
Data de Instauração	02/05/2012
Partes do processo	Autor: FECOERN – Federação das Cooperativas de Energia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Norte Réus: COSERN e ANEEL
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 694.670.038,92 (seiscentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e setenta mil, trinta e oito reais e noventa e dois reais). Ação de cumprimento de obrigação decorrente de acordo firmado entre a Cosern, FECOERN e Cooperativas, com interveniência da ANEEL, que disciplinou a transferência de ativos elétricos da Fecoern e suas filiadas para a Cosern.
Principais fatos	Contestação protocolada. Réplica apresentada. Aguardando perícia.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento decorrente do suposto descumprimento do termo de acordo, com rescisão do pacto celebrado; pagamento de indenização por perdas e danos pelos acervos, inclusive lucros cessantes; e pagamento de multa contratual penal diária pelo descumprimento do acordo.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há.

Processo n°: 0092642-21.2014.4.01.3400

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Juízo	13ª Vara Federal - Brasília
Instância	1ª. Instância
Data de Instauração	16/03/2015
Partes do processo	Autor: CERVAL – Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural do Vale do Açu Réus: COSERN e ANEEL
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 296.338.811,48 (duzentos e noventa e seis milhões, trezentos e trinta oito mil, oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Ação de cumprimento de obrigação decorrente de transferência de ativos elétricos da Cerval para a Cosern, tendo em vista o acordo celebrado entre Fecoern, Cooperativas, ANEEL e Cosern.
Principais fatos	Contestação e reconvenção apresentadas pela Cosern.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização pelos acervos.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Processo nº: 0009331-06.2012.4.01.3400

Juízo	3ª Vara Federal - Brasília
Instância	1ª. Instância
Data de Instauração	13/06/2012
Partes do processo	Autor: CERPAL – Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Sustentável do Agreste Potiguar Réus: COSERN e ANEEL
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 108.548.932,96 (cento e oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Ação de cumprimento de obrigação decorrente de transferência de ativos elétricos da Cerpal para a Cosern, tendo em vista o acordo celebrado entre Fecoern, Cooperativas, ANEEL e Cosern.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Principais fatos	Contestação e Reconvenção protocoladas. Aguardando perícia.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização pelos acervos.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Processo nº: 0000170-55.1991.8.20.0001

Juízo	4ª Vara da Fazenda Pública - Natal
Instância	1ª. Instância
Data de Instauração	13/02/1992
Partes do processo	Autor: Banco do Estado do Rio Grande do Norte - BANDERN Réu: FECOERN Litisconsorte: COSERN
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.453.107,84 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos). Trata-se de execução de pagamento de dívida, onde a Cosern figura como avalista das cooperativas, representada por cédula rural pignoratícia.
Principais fatos	Apresentada defesa pela Companhia. Aguardando sentença.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento na condição de avalista de cooperativas de energia.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Processo nº: 0115157-35.2013.8.20.0001

Juízo	3ª vara cível de Natal
Instância	1ª. Instância

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Data de Instauração	14/08/2013
Partes do processo	Autor: BEBIDAS E REFRIGERANTES POTIGUAR LTDA Réu: COSERN
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 17.765.159,72 (dezesete milhões setecentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Trata-se de alegação de indústria de bebidas de que houve um aumento abusivo em suas faturas de energia elétrica que geraram a suspensão do fornecimento de energia, o que gerou o desequilíbrio de suas atividades.
Principais fatos	Contestação apresentada. Aguardando perícia.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização por danos materiais, decorrente de suspensão no fornecimento de energia elétrica por inadimplência da fatura de irregularidade, apurada em inspeção.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Processo n°: 0029223-56.2006.8.20.0001

Juízo	4ª vara cível - Natal
Instância	1ª. Instância
Data de Instauração	06/12/2006
Partes do processo	Autor: Guy Pierre Emile Louis Verhoeven Réu: COSERN
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.871.613,28 (doze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos). Trata-se de ação de indenização decorrente de colisão de trânsito envolvendo veículo da Cosern.
Principais fatos	Contestação protocolada. Aguarda sentença.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização decorrente de acidente de trânsito.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Processo nº: 0092643-06.2014.4.01.3400

Juízo	3ª Vara Federal - Brasília
Instância	1ª. Instância
Data de Instauração	29/04/2015
Partes do processo	Autor: CERMOL – Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Sustentável do Meio Oeste Réus: COSERN e ANEEL
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.023.857,14 (dez milhões, vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos). Ação de cumprimento de obrigação decorrente de transferência de ativos elétricos da Cermol para a Cosern, tendo em vista o acordo celebrado entre Fecoern, Cooperativas, ANEEL e Cosern.
Principais fatos	Contestação protocolada.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização pelos acervos.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Processos Judiciais Trabalhistas.**Processo nº: 47700-54.2003.5.21.0002**

Juízo	2ª vara do trabalho - Natal
Instância	1ª. Instância
Data de Instauração	04/04/2003
Partes do processo	Autor: SINTERN

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Réus: COSERN
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 16.211.158,10 (dezesseis milhões, duzentos e onze mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos). Requerimento de promoções por merecimento e antiguidade com todas as consequências legais.
Principais fatos	Sentença desfavorável a Cosern para aplicação da promoção a todos os funcionários, de acordo com os critérios de merecimento e antiguidade. Processo em fase de execução.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Aplicação de Plano de cargos e salários em período retroativo e definido.
Valor provisionado (se houver provisão)	R\$ 16.211.158,10 (dezesseis milhões, duzentos e onze mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Processos Judiciais Tributários.

Processos n°s: 10469.721.945/2010-03 (CSLL) e 10469.721.944/2010-51 (IRPJ)

Juízo	Delegacia da Receita Federal
Instância	Administrativa
Data de Instauração	01/12/2010
Partes do processo	Autor: UNIÃO FEDERAL Réu: COSERN
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 157.999.040,09 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quarenta reais e nove centavos). Trata-se de auto de infração, decorrente do Mandado de Procedimento Fiscal nº 04.2.01.00-2010-01303-9, que visa a cobrança de IRPJ e CSLL, decorrente da dedução supostamente indevida de despesas de amortização de ágio, que resultaram na redução dos resultados tributáveis, nos anos-calendário de 2005 a 2008.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Principais fatos	Julgamento no CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - favorável à concessionária, desconstituindo as autuações para o processo administrativo. Os processos encontram-se aguardando julgamento de Recurso Especial.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo.
Valor provisionado	Não há

Processo n°: 001.2010.060.514-4

Juízo	3ª Vara de Execução Fiscal Estadual
Instância	1ª instância
Data de Instauração	17/12/2010
Partes do processo	Autor: COSERN Réu: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51.602.852,89 (cinquenta e um milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois mil e oitenta e nove centavos). Trata-se de ação anulatória de débitos fiscais em razão de processo administrativo fiscal 422/07, instaurado pelo Estado do RN para cobrança do ICMS remido a favor da Cosern, através do Decreto nº 13.402/97, referente ao ano de 1996.
Principais fatos	Liminar suspendendo a exigibilidade da cobrança do ICMS Remissão. Concluso para sentença.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo.
Valor provisionado	Não há

Processo n°: 0806340-43.2015.4.05.8400

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Juízo	5ª Vara Federal - Natal
Instância	Judicial
Data de Instauração	11/09/2015
Partes do processo	Autor: COSERN Réu: UNIÃO FEDERAL
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 28.088.288,48 (vinte e oito milhões, oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Trata-se de ação anulatória em razão do encerramento do proc. 16707.006.972/2009-37, consubstanciado em auto de infração lavrado para cobrança de multa isolada e juros por conta de suposta retenção do imposto de renda quando da distribuição dos juros sobre capital próprio relativamente aos períodos-base de 2004 a 2008.
Principais fatos	Sentença desfavorável. A exigibilidade do débito encontra-se suspensa em razão do seguro garantia ofertado na cautelar n. 0808600-93.2015.4.05.8400. Aguardando julgamento do recurso de apelação.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do IRPJ em virtude da distribuição dos juros sobre capital próprio, relativos aos anos de 2004 a 2008.
Valor provisionado	Não há

Processos nº: 10469.720.607/2011-27

Juízo	Delegacia da Receita Federal
Instância	Administrativa
Data de Instauração	25/02/2011
Partes do processo	Autor: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/UNIÃO FEDERAL Réu: COSERN

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.568.874,34 (nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Trata-se de auto de infração lavrado pela Receita Federal, contestando e apresentando novos valores a serem recolhidos a título de IRPJ – exercício 2006.
Principais fatos	Defesa apresentada. Aguarda julgamento.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo – Exercício 2006.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Processos nº: 10469.720.723/2011-46

Juízo	Delegacia da Receita Federal
Instância	Administrativa
Data de Instauração	25/02/2011
Partes do processo	Autor: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/UNIÃO FEDERAL Réu: COSERN
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.390.543,11 (dez milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos). Pedidos de compensação em função da existência de créditos decorrentes do saldo negativo de IRPJ – exercício 2007, referente as seguintes DCOMP's: 23703.11232.290607.1.3.02-7553 e 30132.96786.3007071.3.02-8103.
Principais fatos	Defesa apresentada. Aguarda julgamento.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo (Compensação com saldo negativo de IRPJ em 31/12/2006 - exercício de 2007).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Valor provisionado (se houver provisão)	Não há
--	--------

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4 - Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

- a. **Juízo**
- b. **Instância**
- c. **Data de instauração**
- d. **Partes no processo**
- d. **Valores, bens ou direitos envolvidos**
- e. **Principais fatos**
- f. **Se a chance de perda é:**
 - i. **Provável**
 - ii. **Possível**
 - iii. **Remota**
- g. **Análise do impacto em caso de perda do processo**
- h. **Valor provisionado, se houver provisão**

Não aplicável. A Companhia não é parte de quaisquer processos judiciais, administrativos e arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não aplicável. A companhia não é parte em nenhum processo sigiloso relevante.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6 - Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

- a. Valores envolvidos
- b. Valor provisionado, se houver
- c. Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

Neste item consta a dedução dos processos informados no item 4.3 com o mesmo risco.

Área	Valores Envolvidos	Valor Provisionado	Prática do Emissor ou de sua Controlada que causou a Contingência
Trabalhista	R\$ 13.976.322,16	R\$ 13.976.322,16	Além das ações decorrentes dos ex-empregados, contratação com empresas terceirizadas para desenvolvimento de atividades inerentes
Cíveis	R\$ 7.784.210,27	R\$ 7.784.210,27	(a) Clientes – Tarifas Plano Cruzado - Ações movidas por alguns consumidores industriais e comerciais questionando a legalidade da majoração da tarifa de energia elétrica ocorrida na vigência do Plano Cruzado, conforme portarias nº. 38 e 45 do DNAEE, de 27 de janeiro e de 4 de março, ambas de 1986, e pleiteando a restituição de valores envolvidos.
			(b) Indenização por perdas – Trata-se de ações indenizatórias movidas por pessoas físicas e jurídicas em função das atividades da Concessionária. As ações envolvem pedidos de ressarcimento de danos morais e materiais em virtude de suspensão de fornecimento de energia e queima de equipamentos, bem como pedido de ressarcimento por descumprimento contratual.
			(c) Acidente terceiros / trabalho – Ações movidas por pessoas físicas em virtude de acidentes elétricos que causaram morte ou danos físicos.
			(d) Irregularidade de consumo – Ações movidas por pessoas físicas e jurídicas questionando a lavratura pela Concessionária de termos de ocorrências lavrados em razão de irregularidades originadas no desvio de energia
			(e) Negativação SPC e Serasa - Trata-se de ações indenizatórias movidas por pessoas físicas em função das atividades da Concessionária. As ações envolvem pedidos de ressarcimento de danos morais por negativação solicitada pela Concessionária em razão de inadimplência.
			(f) Outras – Administrativa, Contrato de demanda, Poder normativo da concessionária, Contratos comercial/financeiro, Inadimplência e repercussões, Débito de terceiros, Corte indevido, Empréstimo compulsório, Contratos com terceirizados, Revisão de consumo de energia, Serviços de rede, Repetição de indébito, Racionamento de energia elétrica e Revisão de faturamento.
Tributárias	R\$ 3.838.059,17	R\$ 3.838.059,17	Demandas em esfera administrativa ou judicial que envolvem matérias fiscais.

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 - Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável. Contingências relevantes já informadas nos itens 4.3, 4.4 e 4.6.

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:
a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos
b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários
c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação
d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável.
e. outras questões relevantes

Não aplicável ao emissor.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1 Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:
a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política
b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:
i. os riscos para os quais se busca proteção
ii. os instrumentos utilizados para proteção
iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos
c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Por se tratar de uma holding, que tem por objeto social a participação de 5,8192% do capital total da controlada em conjunto, Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, concessionária de serviço público de energia elétrica, a administração da Uptick entende que os riscos aos quais a Companhia está exposta decorrem substancialmente, das operações realizadas pela COSERN, em função do resultado de equivalência patrimonial. Não existindo, portanto, políticas contábeis críticas a serem comentadas.

Adicionalmente, como já informado no item 4.1, como parte significativa da receita da Companhia provém do recebimento de dividendos pagos pela empresa investida, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição desses dividendos à Companhia poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

0

5.2 Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:
a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política
b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:
i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção
ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)
iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)
iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos
v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos
vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado
c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O emissor não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, pois os riscos aos quais está exposto decorrem substancialmente, das operações realizadas pela Cosern. Desta forma, recomendamos a leitura do item 5.2 do formulário de referência da Cosern.

O emissor não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado. Contudo, acompanha atentamente todos os movimentos da sua controlada COSERN, a qual está sujeita a riscos de mercado. Como já mencionado no item 4.2, o emissor tem como principal fonte de recursos os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de sua controlada COSERN. Consequentemente, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição de dividendos por parte da COSERN poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento.

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:
a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las
b. as estruturas organizacionais envolvidas
c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento
d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente
e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

- a) Tendo em vista a natureza das atividades exercidas pelo emissor, não são requeridos sistemas de controles internos muito complexos, porém muito eficientes dentro do escopo necessário. No controle das operações são utilizados sistemas de tesouraria e de contabilidade integrados e de qualidade reconhecida no mercado, com limite de acesso. Desta forma, existem funções específicas para cada grupo de usuários que não podem ser visualizadas ou alteradas por outros grupos, garantindo assim a integridade das operações e seu correspondente registro contábil, cumprindo rigorosamente as normas internas que estabelecem limites de competência para cada nível. As principais operações do emissor consistem em pagamento de fornecedores, recebimento e pagamento de dividendos, bem como aplicação dos excedentes de caixa.
- b) O emissor possui uma estrutura bem definida e compatível com o nível de suas operações, sendo composta por uma área de controladoria, um departamento fiscal, uma tesouraria e um departamento jurídico, os quais trabalham de forma integrada. Os gestores desses departamentos são responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos de suas respectivas unidades e se reportam aos órgãos da Administração do emissor. Os Diretores da Companhia são responsáveis finais pela autorização de pagamentos a prestadores de serviços, assim como pelo acompanhamento e revisão das informações contábeis do emissor. Adicionalmente, as decisões relevantes e as estratégicas, estas independentemente do valor envolvido, são previamente à aprovação do Conselho de Administração,
- c) Para cada um dos departamentos do emissor foram definidos os fluxos operacionais, estabelecendo a atribuição e o limite de competência de cada membro. Todos os

5.3 - Descrição dos controles internos

processos são revisados pelos responsáveis por cada unidade e estes se reportam aos diretores financeiro e administrativo do emissor.

- d) Como parte do exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, revisamos os controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial, quando da aplicação de determinados testes seletivos, de acordo com as normas de auditoria, por ocasião de nossas visitas, com o objetivo de emitir opinião sobre as demonstrações contábeis da Uptick Participações S.A. (“Companhia”) naquela data.

Esta revisão foi efetuada, substancialmente, com base em indagações e discussões com os administradores da Entidade, complementada por provas seletivas que integram o exame de auditoria, conduzido de acordo com as normas de auditoria das demonstrações contábeis.

Como resultado dessa revisão, não identificamos situações que resultem em comentários ou recomendações sobre controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial.

- e) Não há comentários dos Diretores sobre as deficiências e medidas corretivas adotadas, tendo em vista que a BDO RCS Auditores Independentes e a Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes, não identificaram situações que resultem comentários ou recomendações sobre controles internos para o emissor.

5.4 - Alterações significativas

5.4 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

No último exercício social não houve alteração significativa nos principais riscos a que o emissor está exposto.

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	08/09/1997
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações de capital aberto, privado e nacional
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/11/1997

6.3 Breve histórico do emissor

A Uptick Participações S.A. é uma sociedade por ações, de capital aberto, constituída em 8 de setembro de 1997, e tem por objeto social a participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada.

A Companhia mantém investimento na sua controlada em conjunto Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sociedade por ações de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, destinada a projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão vinculado ao Ministério das Minas e Energia.

6.5 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Não houveram pedidos falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos.

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

7.1 Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

O emissor é uma Holding que tem por atividade a participação como acionista da Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN.

A COSERN tem por objeto estudar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo.

A COSERN detém a concessão para exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em todo o Estado do Rio Grande do Norte, em seus 167 municípios. Essa concessão abrange uma área de 53.307 km², cobrindo uma população de aproximadamente 3 milhões de habitantes. Seus principais ativos consistem em Linhas de Distribuição em Alta Tensão, Subestações de Distribuição, Transformadores de Distribuição e Redes de Distribuição em Média e Baixa Tensão. Adicionalmente, pela atual regulamentação do setor elétrico, a COSERN vem atendendo consumidores parcialmente e totalmente livre no Estado do Rio Grande do Norte, desde 2003.

7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a) produtos e serviços comercializados

b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Não aplicável ao emissor.

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:
a. características do processo de produção
b. características do processo de distribuição
c. características dos mercados de atuação, em especial:
i. participação em cada um dos mercados
ii. condições de competição nos mercados
d. eventual sazonalidade
e. principais insumos e matérias primas, informando:
i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável
ii. eventual dependência de poucos fornecedores
iii. eventual volatilidade em seus preços

A empresa só possui receitas geradas de proventos da Controlada COSERN, portanto não possui produtos e serviços diferenciados.

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando¹:

a. montante total de receitas provenientes do cliente
--

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente
--

A empresa não possui clientes pois trata-se de uma Holding.

¹ Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Como trata-se de uma Holding não sofre efeitos relevantes da regulação estatal sobre suas atividades.

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar¹:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

O emissor apenas possui receitas oriundas do Brasil.

¹ Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não aplicável, visto que o emissor é uma *holding* e não possui clientes nacionais ou estrangeiros.

7.8 Em relação a políticas socioambientais, indicar:
a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais
b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações
c. se essas informações são auditadas ou revisadas por auditoria independente
d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Tendo em vista a natureza jurídica (*holding*) do emissor, este não divulga informações sociais e ambientais.

7.9 - Outras informações relevantes

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

8.1 - Negócios extraordinários

8.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.2 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não há contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

9. Ativos relevantes	
9.1. Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:	
a.	ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização
b.	patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, informando:
	i. duração ii. território atingido iii. eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos iv. possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor
c.	as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:
i.	denominação social;
ii.	sede;
iii.	atividades desenvolvidas;
iv.	participação do emissor;
v.	se a sociedade é controlada ou coligada;
vi.	se possui registro na CVM;
vii.	valor contábil da participação;
viii.	valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários;
ix.	valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil;
x.	valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados;
xi.	montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais;
xii.	razões para aquisição e manutenção de tal participação

a) O emissor não possui ativos imobilizados.

b) O emissor não possui patentes, marcas, licenças, concessões, franquias ou contratos de transferência de tecnologia.

c)

- i. *Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN*
- ii. Rua Mermoz, n.º 150, Centro, na cidade de Natal – RN.
- iii. A COSERN tem por objeto estudar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

especialidade, realizar operações de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo.

A COSERN detém a concessão para exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em todo o Estado do Rio Grande do Norte, em seus 167 municípios. Essa concessão abrange uma área de 53.307 km², cobrindo uma população de aproximadamente 3 milhões de habitantes. Seus principais ativos consistem em Linhas de Distribuição em Alta Tensão, Subestações de Distribuição, Transformadores de Distribuição e Redes de Distribuição em Média e Baixa Tensão. Adicionalmente, pela atual regulamentação do setor elétrico, a COSERN vem atendendo consumidores parcialmente e totalmente livres no Estado do Rio Grande do Norte, desde 2003.

iv. 5,82% % das ações ordinárias e totais.

v. Controlada

vi. Possui registro na CVM. Código CVM 18139

vii.

	2016	2015	2014
Valor contábil da participação	R\$ 49.180.789,61	R\$ 49.631.497,82	R\$ 48.993.012,12

viii.

	2016	2015	2014
Valor de mercado da participação	R\$ 140.118.954,12	R\$ 89.703.672,50	R\$ 80.038.979,30

ix.

Valor contábil	2016	2015	2014
Valorização / (desvalorização)	R\$ 110.914,25	R\$ 1.873.268,66	R\$ 3.863.618,00
Variação percentual	0,22%	3,92%	-7,48%

x.

Valor de mercado	2016	2015	2014
Valorização / (desvalorização)	R\$ 50.415.281,62	R\$ 9.664.693,20	R\$ 17.010.104,78
Variação percentual	56,20%	12,07%	-17,53%

xi.

	2016	2015	2014
Dividendos recebidos	R\$ 9.451.445,61	R\$ 11.259.127,56	R\$ 15.437.773,00

xii. Participar do bloco de controle da COSERN.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)				
Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN	08.324.196/0001-81	1813-9	Controlada	Brasil	RN	Natal	A COSERN tem por objeto estudar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo.	5,820000	
				Valor mercado	31/12/2016	14.118.954,12			
31/12/2016	0,220000	56,200000	9.451.445,61	Valor contábil	31/12/2016	49.180.789,61			
31/12/2015	3,920000	12,070000	11.259.127,56						
31/12/2014	0,000000	0,000000	15.437.773,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									
investimento no setor de energia elétrica.									

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

10. Comentários dos diretores
10.1. Os diretores devem comentar sobre:
a. condições financeiras e patrimoniais gerais
b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:
i. hipóteses de resgate
ii. fórmula de cálculo do valor de resgate
c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos
d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas
e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez
f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:
i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
iii. grau de subordinação entre as dívidas
iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições
g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

10.1.

a) Como empresa de participação (“holding”), a Uptick tem suas Receitas Operacionais originadas da equivalência patrimonial, mensurada conforme sua participação no patrimônio líquido da COSERN, que no exercício de 2016 foi de R\$ 10.524 mil, em 2015 foi de R\$ 12.065 mil, e em 2014 foi de R\$ 12.283 mil.

O Lucro Líquido da Uptick, ao final do exercício de 2016 foi de R\$ 10.231.323,33 correspondente ao lucro por ação de R\$ 0,195116471, em 2015 foi de R\$ 11.159 mil, correspondente ao lucro por ação de R\$ 0,212809226 e em 2014 o Lucro Líquido foi de R\$ 12.723 mil, correspondente ao lucro por ação de R\$ 0,242640699.

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, sendo eles relevantes para determinação da continuidade dos negócios.

Em 31/12/2016, a Uptick apresentou uma liquidez corrente de 2,97 (2,27 em 2015 e 0,29 em 2014). Sua liquidez imediata foi de 3,00 em 31/12/2016 (2,27 em 31/12/2015 e 0,29 em 31/12/2014).

A liquidez geral da Uptick foi de 19,33 em 31/12/2016 (25,16 em 31/12/2015 e 12,84 em 31/12/2014).

Os índices de alavancagem medem o grau de endividamento da empresa. O índice de endividamento geral (EG) mede a proporção dos ativos da empresa financiada por terceiros. Em 31/12/2016, o EG apresentado pela Uptick foi de 5,17% (8,11% em 31/12/2015 e 7,68% em 31/12/2014).

A Diretoria da Uptick Participações S.A. entende que a Companhia apresentou nos 3 últimos exercícios sociais condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

com as suas obrigações de curto e médio prazo, bem como dar continuidade as suas atividades.

b)

	2015	2014	2013
Estrutura de Capital			
Capital Próprio	91,89%	92,32%	93,11%
Capital de Terceiro	8,11%	7,68%	6,89%

c) Em 2016 e nos últimos 3 (três) exercícios, a Uptick Participações S.A. não possuía financiamentos contratados. Os seus compromissos de curto e médio prazos totalizavam em 31 de dezembro de 2016 o montante de R\$ 4.372 mil, contra um ativo circulante no montante de R\$ 12.965 mil. Por essa razão, os Diretores da Uptick entendem que a Companhia apresenta um grau de liquidez confortável, demonstrando total capacidade para honrar seus compromissos de curto e médio prazos.

d) Atualmente a Companhia é financiada unicamente por capital próprio.

e) Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez.

f)

	2016	2015	2014
Índice de endividamento Geral	5,17%	3,97%	7,79%

O índice de endividamento é a representação do somatório do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo ativo total. No passivo circulante a Uptick possui um valor de R\$ 4.372 mil, referente a contas a pagar, a distribuição de dividendos e JCP e pagamento de tributos. Já no passivo não circulante a Uptick possui R\$ 12 mil relativos a outros passivos.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia, em 31 de dezembro de 2016, não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

A Companhia não possui relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas.

Não aplicável, dado que a Companhia não possui contratos de empréstimo ou financiamento. E não possui proventos deliberados em aberto.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Não aplicável, dado que a Companhia não possui endividamento.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável, dado que a Companhia não possui endividamento contratado.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Não ocorreram alterações significativas nas demonstrações financeiras.

10.2 Os diretores devem comentar :
a. resultados das operações do emissor, em especial:
i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais
b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços
c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas percebidas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 advieram, principalmente, de dividendos decorrentes da participação detida no capital social da empresa COSERN.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não houve fatores que impactaram materialmente os resultados operacionais nos últimos três exercícios sociais.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços nos últimos três exercícios sociais.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante:

Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

c. eventos ou operações não usuais

a. Introdução ou alienação de segmento operacional.

Não aplicável. A Uptick Participações S.A. é uma holding.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Não houve em 2016, nenhum evento relevante relacionado a constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. Eventos ou operações não usuais.

Não houve eventos ou operações não usuais com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras durante o exercício de 2016.

10.4 Os diretores devem comentar:
a. mudanças significativas nas práticas contábeis
b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis
c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis.

Não ocorreram modificações significativas nas práticas contábeis nos três últimos exercícios.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

Não aplicável, dado que não ocorreram modificações significativas nas práticas contábeis nos três últimos exercícios.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.

Não houve ressalvas e/ou ênfases no parecer do auditor independente nas Demonstrações Financeiras da Uptick do exercício findo em 31/12/2016, assim como no exercício de 2015 e no exercício de 2014. .

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

A Companhia apresenta plena capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e longo prazo, pois adota uma política financeira conservadora no gerenciamento de seus ativos, bem como total conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

Os ativos financeiros da Companhia são caixa e equivalentes de caixa, que incluem depósitos bancários à vista e aplicações financeiras em fundo de investimento, as quais estão suscetíveis a variações decorrentes de aplicações em títulos públicos federais e títulos privados, com o objetivo de acompanhar a média do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Tais aplicações, disponíveis para serem utilizadas exclusivamente nas operações da Companhia, possuem a característica de atender compromissos de curto prazo, são imediatamente conversíveis em caixa e estão sujeitas a um risco insignificante de mudança no valor.

A Companhia gerencia seus ativos e toma decisões de compra e venda com base em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e sua estratégia de investimentos. Estes ativos financeiros são registrados pelo respectivo valor justo, cujas mudanças são reconhecidas no resultado do exercício.

Quanto à valorização dos Instrumentos Financeiros, o CPC 40 (R1) requer a classificação em uma hierarquia de três níveis para mensurações a valor justo dos instrumentos financeiros, baseada em informações observáveis e não observáveis referentes à valorização de um instrumento financeiro na data de mensuração. Os três níveis de hierarquia de valor justo são: (i)

10.5 - Políticas contábeis críticas

Nível 1: Preços cotados em mercado ativo para instrumentos idênticos; (ii) Nível 2: Informações observáveis diferentes dos preços cotados em mercado ativo que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços) e, (iii) Nível 3: Instrumentos cujos fatores relevantes não são dados observáveis de mercado. Todos os ativos financeiros da Companhia estão classificados como de Nível I.

A Companhia não possui operações com derivativos, bem como passivos financeiros.

Os impostos e contribuições a recuperar são demonstrados pelos valores originais efetivamente recuperáveis no curso normal das operações, atualizados monetariamente de acordo com as regras legais à taxa SELIC, e representam créditos fiscais associados às retenções de tributos federais.

Por se tratar de uma holding, que tem por objeto social a participação de 5,8192% do capital total da controlada em conjunto Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, concessionária de serviço público de energia elétrica, a administração da Uptick entende que os riscos aos quais a Companhia está exposta decorrem substancialmente, das operações realizadas pela COSERN, em função do resultado de equivalência patrimonial.

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

iv. contratos de construção não terminada; e,

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.

b. natureza e o propósito da operação.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:
a. investimentos, incluindo:
i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
ii. Fontes de financiamento dos investimentos.
iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.
b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.
c. Novos produtos e serviços, indicando:
i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.
ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.
iii. projetos em desenvolvimento já divulgados.
iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A companhia não possui plano de negócios.

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não houve fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11.1. As projeções devem identificar:
a. objeto da projeção
b. período projetado e o prazo de validade da projeção
c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle
d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

O emissor não divulga projeções e nem estimativas.

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:
a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário
b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções
c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

O emissor não divulga projeções e nem estimativas.

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio
b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês
c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado
d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

a) A companhia possui apenas a figura do Conselho de Administração e da Diretoria. Segue abaixo as competências do Conselho de Administração, com relação à Companhia:

- estabelecer a política geral e de administração da Companhia;
- definir o esquema organizacional da Companhia;
- determinar o levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares;
- aprovar os planos de ação e o orçamento-programa, anuais e plurianuais;
- decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades;
- eleger e destituir os diretores, fixar as suas atribuições e indicar o Diretor Presidente;
- fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia;
- convocar as Assembléias Gerais;
- manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- submeter à Assembléia Geral a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- decidir sobre contratos entre a Companhia e seus acionistas ou pessoas ligadas;
- decidir sobre a aquisição, venda, licenciamento ou desistência de direitos sobre patentes, marcas registradas, técnicas ou segredos de fabricação;
- deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 134;
- deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de ações ordinárias, estabelecendo as condições para a respectiva emissão;
- deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de bônus de subscrição, estabelecendo as condições para a respectiva emissão;
- autorizar a alienação, oneração e arrendamento de bens do ativo permanente, bem como de bens imóveis, e, ainda, a prestação de garantias, inclusive fidejussórias a favor de terceiros;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- escolher e destituir os auditores independentes;
- propor à Assembléia Geral a reforma do estatuto social, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia;
- deliberar *ad referendum* da Assembléia Geral sobre o grupamento ou desdobramento das ações que compõem o capital social;
- autorizar a aquisição de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, neste último caso *ad referendum* da Assembléia Geral, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas;
- estabelecer as condições de outorga de opção de compra de ações da Companhia aos seus administradores, de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, podendo delegar a um comitê de administração do plano a respectiva implementação;
- fixar a remuneração individual dos diretores para os quais a Assembléia Geral tenha aprovado montante global;
- decidir sobre a mudança da sede social, a criação e extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios dentro e fora do território nacional;
- exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto.

b) O emissor possui conselho fiscal em caráter não permanente e ainda não houve sua instalação. O emissor não possui comitês.

c) Não nenhum tipo de mecanismo de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.

d) Compete à Diretoria:

- elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal;
- observada a competência do Conselho de Administração, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir, ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos;
- exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração.

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:
a. prazos de convocação
b. competências
c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise
d. identificação e administração de conflitos de interesses
e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto
f. formalidades necessárias para aceitação de procuração outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico
g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto à distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização
h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância
i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância
j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

- *Incisos f, g, h, i, com redação dada pela Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015.*
- *Incisos j e k incluídos pela Instrução nº 561, de 7 de abril de 2015.*

a) A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Conselho de Administração, através de avisos publicados na imprensa, nos termos da lei.

b) Cabe à Assembleia Geral:

- I - reformar o estatuto social;
- II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores da companhia;
- III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV - autorizar a emissão de debêntures;
- V - suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII - autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- IX - autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata.

c) Na sede da Companhia: Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

d) O acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia-geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

e) Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por mandatário constituído há menos de 1 ano, que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

f) Para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, é necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida, cópia autenticada da ata de eleição de diretoria e do Estatuto ou, se for o caso, cópia da identidade e CPF.

g) A orientação de voto com firma reconhecida deverá ser encaminhada à Companhia através do e-mail eximia@eximiacapital.com com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia, juntamente com cópia autenticada da ata de eleição de diretoria e do Estatuto, ou, se for o caso, cópia da identidade e CPF.

h) O emissor não possui sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

i) As propostas poderão ser enviadas para o e-mail eximia@eximiacapital.com com no mínimo 12 (doze) dias antes da data da Assembleia.

j) O emissor não disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k) Não há outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:
a. Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias
b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho
c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com o art. 14 do Estatuto Social do Emissor, o Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) a 11(onze) membros, residentes no País, que serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais conselheiros sem designação específica.

As regras de funcionamento e as competências do Conselho de Administração estão dispostas nos art. 15 a 19 do Estatuto Social do Emissor.

a) No exercício social de 2016, foram realizadas 6 (seis) Reuniões do Conselho de Administração nas seguintes datas: 22/03/2016; 25/05/2017; 20/07/2015 às 15hs; 20/07/2015 às 15:30hs; 18/11/2015 e 30/12/2015, sendo apenas três reuniões do tipo Ordinária a de 22/03; 18/11 e 30/12/2015 e, as demais foram extraordinárias.

b) A Companhia não possui acordo de acionistas.

c) O membro do Conselho de Administração não poderá votar nas deliberações que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

Não há essa cláusula compromissória no estatuto do Emissor

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
MARCÍLIO QUINTINO CORREIA DA SILVA	27/05/1973	Pertence apenas à Diretoria	16/06/2017	Até a 1ª RCA após a AGO de 2020	
669.950.434-72	Contador	19 - Outros Diretores Diretor Administrativo	16/06/2017	Sim	0.00%
Francisco Camurça Junior	03/08/1965	Pertence apenas à Diretoria	02/10/2017	Até a primeira RCA após a AGO de 2020	0
236.009.933-72	Bacharel em Ciências Contábeis	19 - Outros Diretores Diretor Financeiro	02/10/2017	Sim	0.00%
Sérgio Fernandes Magalhães Filho	09/04/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2017	Até a realização da AGO de 2020	3
509.318.577-91	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2017	Sim	100.00%
Céres Varella Bezerra de Araújo Matoso	20/03/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2017	Até a realização da AGO de 2020	2
393.540.594-49	Licenciada em Letras	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	26/04/2017	Sim	100.00%
Ricardo Nelson Vasconcelos	03/10/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/06/2017	Até a AGO de 2020	0
429.880.393-72	economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	16/06/2017	Sim	0.00%
Helder Rocha Falcão	17/02/1960	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	26/04/2017	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2020	2
334.533.494-15	Engenheiro	30 - Presidente do C.A. e Diretor Presidente	26/04/2017	Sim	100.00%
Diretor de Relações com Investidores eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 16/06/2017					
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
MARCÍLIO QUINTINO CORREIA DA SILVA - 669.950.434-72					
Graduado em Ciências pela Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administração em junho de 1998. Pos graduado em Direito Tributário em Janeiro de 2004 e em Contabilidade Gerencial e Controladoria em março de 2008 pela Universidade Federal de Pernambuco. Desde 2005 é funcionário da Companhia Energética de Pernambuco, tendo ocupado o cargo de Gestor da Unidade de Demonstrações Contábeis e atualmente é Geerente de Contabilidade.					
Francisco Camurça Junior - 236.009.933-72					

FRANCISCO CAMURÇA JUNIOR. Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Fortaleza. Possui especialização em Auditoria também pela Universidade de Fortaleza, e cursou MBA em Gestão Empresarial na Fundação Getúlio Vargas. Além disso, possui Certificado com Ênfase em Investimentos pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social. Experiência Profissional: possui mais de vinte anos de experiência profissional no Sistema Fechado de Previdência Complementar, e nos últimos cinco anos exerceu a função de Coordenador da Unidade de Investimentos da Faelce, onde atua como Analista de Investimentos.

Sérgio Fernandes Magalhães Filho - 509.318.577-91

SÉRGIO FERNANDES MAGALHÃES FILHO. Graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, cursou Pós-Graduação em Marketing na UNI-GRANRIO e em Finanças Empresariais na FGV/PE. Além disso, possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral/DF.

Experiência Profissional

Exerceu os cargos de Gerente do Departamento de Arrecadação e Recuperação de Crédito e do Departamento de Infra-Estrutura da Celpos – Fundação Celpe de Seguridade Social. Atualmente é Presidente e membro do Conselho Deliberativo da Celpos.

Céres Varella Bezerra de Araújo Matoso - 393.540.594-49

Licenciada em Letras/habilitação em Língua Inglesa e Portuguesa pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; Pós-graduada em Gestão Empresarial e Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, ambas pela Fundação Getúlio Vargas, Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

Exerceu a função de Membro Suplente do Conselho de Curadores da FASERN de 30/09/1999 a 30/09/2001 e de 01/10/2003 a 30/09/2005; foi Membro Titular do Conselho de Curadores da FASERN de 01/10/2001 a 30/09/2003 e de 31/10/2005 a 30/10/2008. ocupou ainda o cargo de Gerente do Departamento de Planejamento e Controle da COSERN de 01/04/1998 a 31/10/2007 e o cargo de Diretora de Controladoria e de Auditoria Interna da TERMOAÇU S/A. de 23/10/2007 a 14/08/2013.

Desde 02 de dezembro de 2013, exercendo o cargo de Presidente da FASERN. Certificada pelo Instituto de Certificação da Seguridade Social (ICSS) em 06 de dezembro de 2013.

Ricardo Nelson Vasconcelos - 429.880.393-72

Formado em Engenharia Elétrica em 1982 pela Escola de Engenharia da UFPE. Pós Graduado em Gestão para a Excelência pela Faculdade de Tecnologia SENAI-SC em 2007, MBA Profissional em Gestão de Negócios pelo Centro de Ciências Sociais e Administração - CCSA pela UFPE em 2001 e MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral (FDC) em Minas Gerais em 2003. Com Mestrado em em Administração - CCSA pela UFPE em 1999.

Principais Funções na FACHESF - Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social:

Assessor do Departamento de Serviços Gerais - DSG em 1997;

Adjunto da Diretoria Administrativa - DA - 1997-2003;

Assessor do Departamento de Administração de Recursos Humanos e Benefícios - DAH - 2003 a 2009;

Gerente da Divisão de Administração de Benefícios - DABE - 2010-2011;

Assessor da Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - CPP - 2012 a 2013;

Chefe de Gabinete da Diretoria Administrativa 9GDA) 0 14/10/2013 a 30/07/2014; e

Diretor Administrativo CHESF - 31/07/2014 a 09/09/2016.

Outros Cargos:

Vice-Presidente do Conselho de Administração - TDG (Transmissora Delmiro Gouveia S/A);

Vice-Presidente do Conselho de Administração - IE Madeira (Interligação Elétrica do Madeira);

Membro titular do conselho de Administração - ETN (Extremoz Transmissora do Noroeste);

membro Suplente do Conselho de Administração de Jirau (ESBR); e

Adjunto da Diretoria de Engenharia e Construção - Setembro/2016.

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Não há nenhuma previsão de pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

12.12. Informar se o emissor segue algum código de boas práticas de governança corporativa, indicando, em caso afirmativo, o código seguido e as práticas diferenciadas de governança corporativa adotadas em razão do mesmo.

O Emissor não segue nenhum código de boas práticas de governança corporativa, em que pese sempre se pautar pelos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

12.13. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

12.13. Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos²⁵:
a. objetivos da política ou prática de remuneração
b. composição da remuneração, indicando:
i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles
ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total
iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração
iv. razões que justificam a composição da remuneração
v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.
c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração
d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a) objetivos da política ou prática de remuneração.

A Companhia não possui uma política de remuneração definida, ficando a cargo da Assembleia Geral a aprovação do valor máximo e a forma de distribuição da remuneração aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, anualmente.

Não obstante a aprovação em Assembleia do valor máximo de remuneração da administração, a Companhia não tem remunerado seus administradores. Nos últimos 3 (três) exercícios, os administradores da Companhia abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

b) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, nos 3 (três) últimos exercícios a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus administradores, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, nos 3 (três) últimos exercícios a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus administradores, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

A Companhia não possui uma política de remuneração e nem uma metodologia de cálculo e reajuste de elementos da remuneração. Anualmente a Assembleia Geral aprova o valor máximo e a forma de distribuição da remuneração aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Não obstante a aprovação em Assembleia, nos 3 (três) últimos exercícios a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus administradores, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

iv. razões que justificam a composição da remuneração.

A Companhia entende que a remuneração praticada atende aos seus interesses e está de acordo com as responsabilidades assumidas pelos membros de sua Administração.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros remunerados e membros não remunerados. Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria abrem mão do recebimento das remunerações a que fazem jus por ora das respectivas eleições.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

A Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Não aplicável, porque a Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia. A verificação do referido alinhamento compete ao Conselho de Administração da Companhia.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	2,00		6,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Os membros do Conselho de Administração da Companhia renunciam a remuneração que fariam jus.	Os membros da Diretoria abrem mão do recebimento da remuneração que lhes fariam jus.		
Total da remuneração	1.200,00	8.000,00		9.200,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		2,00		2,00
Nº de membros remunerados		0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore		0,00		0,00
Benefícios direto e indireto		0,00		0,00
Participações em comitês		0,00		0,00

Outros		0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus		0,00		0,00
Participação de resultados		0,00		0,00
Participação em reuniões		0,00		0,00
Comissões		0,00		0,00
Outros		0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego		0,00		0,00
Cessação do cargo		0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)		0,00		0,00
Observação		Os membros da Diretoria renunciam a remuneração a qual fariam jus.		
Total da remuneração		0,00		0,00

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo³⁰:
a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação ao bônus:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
e. em relação à participação no resultado:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Não houve remuneração variável nos últimos três exercícios (31/12/14, 31/12/15 e 31/12/16) e não há remuneração variável prevista para o exercício de 2017.

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:
a. termos e condições gerais
b. principais objetivos do plano
c. forma como o plano contribui para esses objetivos
d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
f. número máximo de ações abrangidas
g. número máximo de opções a serem outorgadas
h. condições de aquisição de ações
i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
j. critérios para fixação do prazo de exercício
k. forma de liquidação
l. restrições à transferência das ações
m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

No emissor não há nenhum tipo de plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo ³¹:
a) órgão
b) número total de membros
c) número de membros remunerados
d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
i. data de outorga
ii. quantidade de opções outorgadas
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
iv. prazo máximo para exercício das opções
v. prazo de restrição à transferência das ações
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
• em aberto no início do exercício social
• perdidas durante o exercício social
• exercidas durante o exercício social
• expiradas durante o exercício sócia
e) valor justo das opções na data de cada outorga
f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais e não tem previsão para o exercício corrente.

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo³²:
a. órgão
b. número de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação às opções ainda não exercíveis
i. quantidade
ii. data em que se tornarão exercíveis
iii. prazo máximo para exercício das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações
v. preço médio ponderado de exercício
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
e. em relação às opções exercíveis
i. quantidade
ii. prazo máximo para exercício das opções
iii. prazo de restrição à transferência das ações
iv. preço médio ponderado de exercício
v. valor justo das opções no último dia do exercício social
vi. valor justo do total das opções no último exercício social

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a) órgão
b) número de membros
c) número de membros remunerados
d) em relação às opções exercidas informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de exercício
iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
e) em relação às ações entregues informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de aquisição
iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:
a) modelo de precificação
b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
d) forma de determinação da volatilidade esperada
e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Ações das Empresas	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total de Ações
NEOENERGIA ON	0	0	0	0
COELBA ON	0	0	1371	1.371
COELBA PNA	0	12500	0	12.500
COELBA PNB	0	0	0	0
COELBA TOTAL	0	12500	1371	13.871
CELPE ON	0	0	0	0
CELPE PNA	0	0	0	0
CELPE PNB	0	0	0	0
CELPE TOTAL	0	0	0	0
COSERN ON	2	0	591	593
COSERN PNA	0	0	115	115
COSERN PNB	0	0	122	122
COSERN TOTAL	2	0	828	830
ITAPEBI	0	0	0	0
TERMOPERNAMBUCO	0	0	0	0
AFLUENTE G ON	0	0	137	137
AFLUENTE G PNA	0	0	0	0
AFLUENTE G PNB	0	0	0	0
AFLUENTE G TOTAL	0	0	137	137
AFLUENTE T	0	0	459	459
Total	2	12.500	2.795	15.297

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:
a. órgão
b. número de membros
c. número de membros remunerados
d. nome do plano
e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
f. condições para se aposentar antecipadamente
g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não aplicável pois o emissor não fornece planos de previdência aos seus membros da administração.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	2,00	2,00	3,00	4,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2016	Os Diretores abrem mão ao recebimento da remuneração que fariam jus.
31/12/2015	Os Diretores renunciaram ao direito de receber a remuneração que faziam jus.
31/12/2014	Os Diretores renunciaram ao direito de receber a remuneração que faziam jus.

Conselho de Administração	
31/12/2016	Os Conselheiros renunciaram ao direito de receber a remuneração que faziam jus.
31/12/2015	Os Conselheiros renunciaram ao direito de receber a remuneração que faziam jus.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não há qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor
13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

De forma consolidada descrevemos abaixo a remuneração dos administradores entre as empresas que compõem o Grupo, como também, nossa metodologia de rateio de pagamento de Pró-Labore, Remuneração Variável e Benefícios para nossos Administradores que compõem a Diretoria (não temos rateio para os Membros do Conselho Fiscal e Administrativo), a saber:

EMPRESA	2017			
	CONSELHO ADMINISTRATIVO	CONSELHO FISCAL	DIRETORES	TOTAL
NEOENERGIA	4.418.362	243.738	7.659.107	12.321.207
COELBA	204.709	318.352	10.614.723	11.137.784
CELPE	170.591	241.352	5.727.018	6.138.960
COSERN	409.418	142.025	3.450.849	4.002.292
TERMOPE	68.236	0	805.214	873.450
ITAPEBI	68.236	0	2.104.606	2.172.842
NC ENERGIA	68.236	0	1.516.509	1.584.745
BAGUARI I	66.405	0	0	66.405
GERAÇÃO CIII	66.405	0	0	66.405
NEOINVEST	66.405	0	0	66.405
NEOSERVIÇOS	66.405	0	0	66.405
SE NARANDIBA	66.405	0	0	66.405
GERAÇÃO CÉU AZUL	66.405	0	0	66.405
BELO MONTE PARTICIPAÇÕES	66.405	0	0	66.405
FORÇA EÓLICA DO BRASIL	50.410	0	50.410	100.819
FORÇA EÓLICA PARTICIPAÇÕES	43.208	0	57.611	100.819
FORÇA EÓLICA DO BRASIL 1	38.407	0	51.210	89.617
FORÇA EÓLICA DO BRASIL 2	33.606	0	44.808	78.415
ARIZONA I	0	0	21.344	21.344
MEL II	0	0	21.344	21.344
CAETITÉ I	0	0	21.344	21.344
CAETITÉ II	0	0	21.344	21.344
CAETITÉ III	0	0	21.344	21.344
CALANGO I	0	0	21.344	21.344
CALANGO II	0	0	21.344	21.344
CALANGO III	0	0	21.344	21.344
CALANGO IV	0	0	21.344	21.344
CALANGO V	0	0	21.344	21.344
CALANGO VI	0	0	21.344	21.344
SANTANA I	0	0	21.344	21.344

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

EMPRESA	2017			
	CONSELHO ADMINISTRATIVO	CONSELHO FISCAL	DIRETORES	TOTAL
SANTANA II	0	0	21.344	21.344
LAGOA I	0	0	21.344	21.344
LAGOA II	0	0	21.344	21.344
CANOAS	0	0	21.344	21.344
ECIII	260.911	0	600.096	861.008
EAPSA	0	38.261	1.013.214	1.051.475
CHTP	365.821	219.493	3.021.259	3.606.573
NESA (BELO MONTE)	1.767.493	574.096	10.480.200	12.821.789
AFLUENTE T	58.104	0	0	58.104
ALTO DO RIO GRANDE	66.405	0	0	66.405
POTIGUAR SUL	66.405	0	0	66.405
NEO O&M	66.405	0	0	66.405
BAHIA PCH II	66.405	0	0	66.405
BAHIA PCH III	66.405	0	0	66.405
MERIDIANO 1	0	0	66.405	66.405
MERIDIANO 2	0	0	66.405	66.405
MERIDIANO 3	0	0	66.405	66.405
MERIDIANO 4	0	0	66.405	66.405
MERIDIANO 5	0	0	66.405	66.405
MERIDIANO 6	0	0	66.405	66.405
SEVER	0	0	66.405	66.405
SOUMAYA	0	0	66.405	66.405
TACCA	0	0	66.405	66.405
TITANIUM	0	0	66.405	66.405
TOTAL	8.822.606	1.777.317	48.202.385	58.802.308

EMPRESA	2016			
	CONSELHO ADMINISTRATIVO	CONSELHO FISCAL	DIRETORES	TOTAL
NEOENERGIA	3.272.069	150.589	6.566.186	9.988.844
COELBA	70.267	274.113	8.943.249	9.287.628
CELPE	68.000	219.848	6.216.015	6.503.863
COSERN	189.360	91.734	3.348.860	3.629.954
TERMOPE	12.000	0	539.438	551.438
ITAPEBI	14.400	0	1.441.229	1.455.629
NC ENERGIA	14.400	0	1.404.310	1.418.710
AFLUENTE G	0	0	0	0
AFLUENTE T	0	0	0	0
BAGUARI I	0	0	0	0
GOIÁS SUL	0	0	0	0

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

2016				
EMPRESA	CONSELHO ADMINISTRATIVO	CONSELHO FISCAL	DIRETORES	TOTAL
GERAÇÃO CIII	0	0	0	0
RIO PCH I	0	0	0	0
BAHIA PCH I	0	0	0	0
BAHIA PCH II	0	0	0	0
BAHIA PCH III	0	0	0	0
NEOINVEST	0	0	0	0
NEOSERVIÇOS	0	0	0	0
SE NARANDIBA	0	0	0	0
GERAÇÃO CÉU AZUL	0	0	0	0
BELO MONTE PARTICIPAÇÕES	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA DO BRASIL	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA PARTICIPAÇÕES	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA DO BRASIL 1	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA DO BRASIL 2	0	0	0	0
ARIZONA I	0	0	0	0
MEL II	0	0	0	0
CAETITÉ I	0	0	0	0
CAETITÉ II	0	0	0	0
CAETITÉ III	0	0	0	0
CALANGO I	0	0	0	0
CALANGO II	0	0	0	0
CALANGO III	0	0	0	0
CALANGO IV	0	0	0	0
CALANGO V	0	0	0	0
CALANGO VI	0	0	0	0
SANTANA I	0	0	0	0
SANTANA II	0	0	0	0
LAGOA I	0	0	0	0
LAGOA II	0	0	0	0
CANOAS	0	0	0	0
TOTAL	3.640.496	736.283	28.459.287	32.836.066

2015				
EMPRESA	CONSELHO ADMINISTRATIVO	CONSELHO FISCAL	DIRETORES	TOTAL
NEOENERGIA	1.506.377	136.722	7.784.638	9.427.737
COELBA	100.800	240.011	8.224.358	8.565.169

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

EMPRESA	2015			
	CONSELHO ADMINISTRATIVO	CONSELHO FISCAL	DIRETORES	TOTAL
CELPE	73.280	184.686	5.690.695	5.948.662
COSERN	187.800	83.744	3.001.327	3.272.871
TERMOPE	28.627	0	757.058	785.685
ITAPEBI	31.065	0	1.957.650	1.988.715
NC ENERGIA	30.027	0	1.292.723	1.322.750
AFLUENTE G	0	0	0	0
AFLUENTE T	0	0	0	0
BAGUARI I	0	0	0	0
GOIÁS SUL	0	0	0	0
GERAÇÃO CIII	0	0	0	0
RIO PCH I	0	0	0	0
BAHIA PCH I	0	0	0	0
BAHIA PCH II	0	0	0	0
BAHIA PCH III	0	0	0	0
NEOINVEST	0	0	0	0
NEOSERVIÇOS	0	0	0	0
SE NARANDIBA	0	0	0	0
GERAÇÃO CÉU AZUL	0	0	0	0
BELO MONTE PARTICIPAÇÕES	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA DO BRASIL	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA PARTICIPAÇÕES	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA DO BRASIL 1	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA DO BRASIL 2	0	0	0	0
ARIZONA I	0	0	0	0
CAETITÉ I	0	0	0	0
CAETITÉ II	0	0	0	0
CAETITÉ III	0	0	0	0
CALANGO I	0	0	0	0
CALANGO II	0	0	0	0
CALANGO III	0	0	0	0
CALANGO IV	0	0	0	0
CALANGO V	0	0	0	0
MEL II	0	0	0	0
TOTAL	1.957.975	645.163	28.708.450	31.311.588

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

EMPRESA	2014			
	CONSELHO ADMINISTRATIVO	CONSELHO FISCAL	DIRETORES	TOTAL
NEOENERGIA	882.000	142.664	9.037.980	10.062.643
COELBA	115.200	232.551	7.910.054	8.257.805
CELPE	90.160	180.968	5.202.935	5.474.062
COSERN	242.880	105.962	3.144.339	3.493.182
TERMOPE	41.400	0	631.028	672.428
ITAPEBI	41.400	0	1.652.395	1.693.795
NC ENERGIA	41.400	0	2.386.453	2.427.853
AFLUENTE G	0	0	0	0
AFLUENTE T	0	0	0	0
BAGUARI I	0	0	0	0
GOIÁS SUL	0	0	0	0
GERAÇÃO CIII	0	0	0	0
RIO PCH I	0	0	0	0
BAHIA PCH I	0	0	0	0
BAHIA PCH II	0	0	0	0
BAHIA PCH III	0	0	0	0
NEOINVEST	0	0	0	0
NEOSERVIÇOS	0	0	0	0
SE NARANDIBA	0	0	0	0
GERAÇÃO CÉU AZUL	0	0	0	0
BELO MONTE PARTICIPAÇÕES	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA DO BRASIL	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA PARTICIPAÇÕES	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA DO BRASIL 1	0	0	0	0
FORÇA EÓLICA DO BRASIL 2	0	0	0	0
ARIZONA I	0	0	0	0
CAETITÉ I	0	0	0	0
CAETITÉ II	0	0	0	0
CAETITÉ III	0	0	0	0
CALANGO I	0	0	0	0
CALANGO II	0	0	0	0
CALANGO III	0	0	0	0
CALANGO IV	0	0	0	0
CALANGO V	0	0	0	0
MEL II	0	0	0	0
TOTAL	1.454.440	662.145	29.965.183	32.081.768

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Conforme informado no item 13.1.a, não obstante a aprovação em Assembleia Geral de Acionistas do valor máximo de remuneração dos administradores, a Companhia não tem remunerado sua administração. Nos últimos 3 (três) exercícios, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Uptick abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:
a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
c. índice de rotatividade

- a) A empresa é uma Holding e não possui nenhum funcionário.
- b) A empresa não possui nenhum funcionário terceirizado.
- c) Não aplicável.

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Não há qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:
a. política de salários e remuneração variável
b. política de benefícios
c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:
i. grupos de beneficiários
ii. condições para exercício
iii. preços de exercício
iv. prazos de exercício
v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável pois o emissor não possui empregados.

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A empresa não possui nenhum vínculo com sindicatos.

14.5 - Outras informações relevantes

14.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Como já salientado nos itens anteriores o emissor não tem funcionários.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Ennesa Fundo de Investimento de Ações						
02.205.515/0001-53	Brasileira	Não	Sim	25/11/1997		
Não						
	52.437.002	99,999999%	0	0,000000%	52.437.002	99,999999%
Helder Rocha Falcão						
334.533.494-15	Brasileira-RN	Não	Não	25/04/2016		
Não						
	1	0,000001%	0	0,000000%	1	0,000001%
OUTROS						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL						
	52.437.003	100,000000%	0	0,000000%	52.437.003	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ennesa Fundo de Investimento de Ações				02.205.515/0001-53	
CELPOS - Fundação Celpe de Seguridade Social					
11.722.691/0001-53	Brasileira-PE	Não	Não	29/01/2016	
Não					
2.433.765.422.900	18,760000	0	0,000000	2.433.765.422.900	18,760000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Fachesf - Fundação Chesf de Assistência Social					
42.160.192/0001-43	Brasileira-PE	Não	Não	29/01/2016	
Não					
6.964.619.340	53,680000	0	0,000000	6.964.619.340	53,680000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
FAELCE - Fundação Coelce de Seguridade Social					
06.622.591/0001-15	Brasileira-CE	Não	Não	29/01/2016	
Não					
1.948.317.185.900	15,020000	0	0,000000	1.948.317.185.900	15,020000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ennesa Fundo de Investimento de Ações				02.205.515/0001-53	
FASERN - Fundação Assistencial e Seguridade Social dos Empregados da Cosern					
12.745.139/0001-43	Brasileira-RN	Não	Não	29/01/2016	
Não					
489.120.113.500	3,770000	0	0,000000	489.120.113.500	3,770000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
FUNCASAL - Fundação Casal de Seguridade Social					
24.479.123/0001-15	Brasileira-AL	Não	Não	29/01/2016	
Não					
161.819.309.500	1,250000	0	0,000000	161.819.309.500	1,250000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Itaú - Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar					
11.529.039/0001-17	Brasileira-SP	Não	Não	29/01/2016	
Não					
975.651.836.300	7,520000	0	0,000000	975.651.836.300	7,520000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ennesa Fundo de Investimento de Ações				02.205.515/0001-53	
TOTAL					
6.015.638.487.440	100,000000	0	0,000000	6.015.638.487.440	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	26/04/2017
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

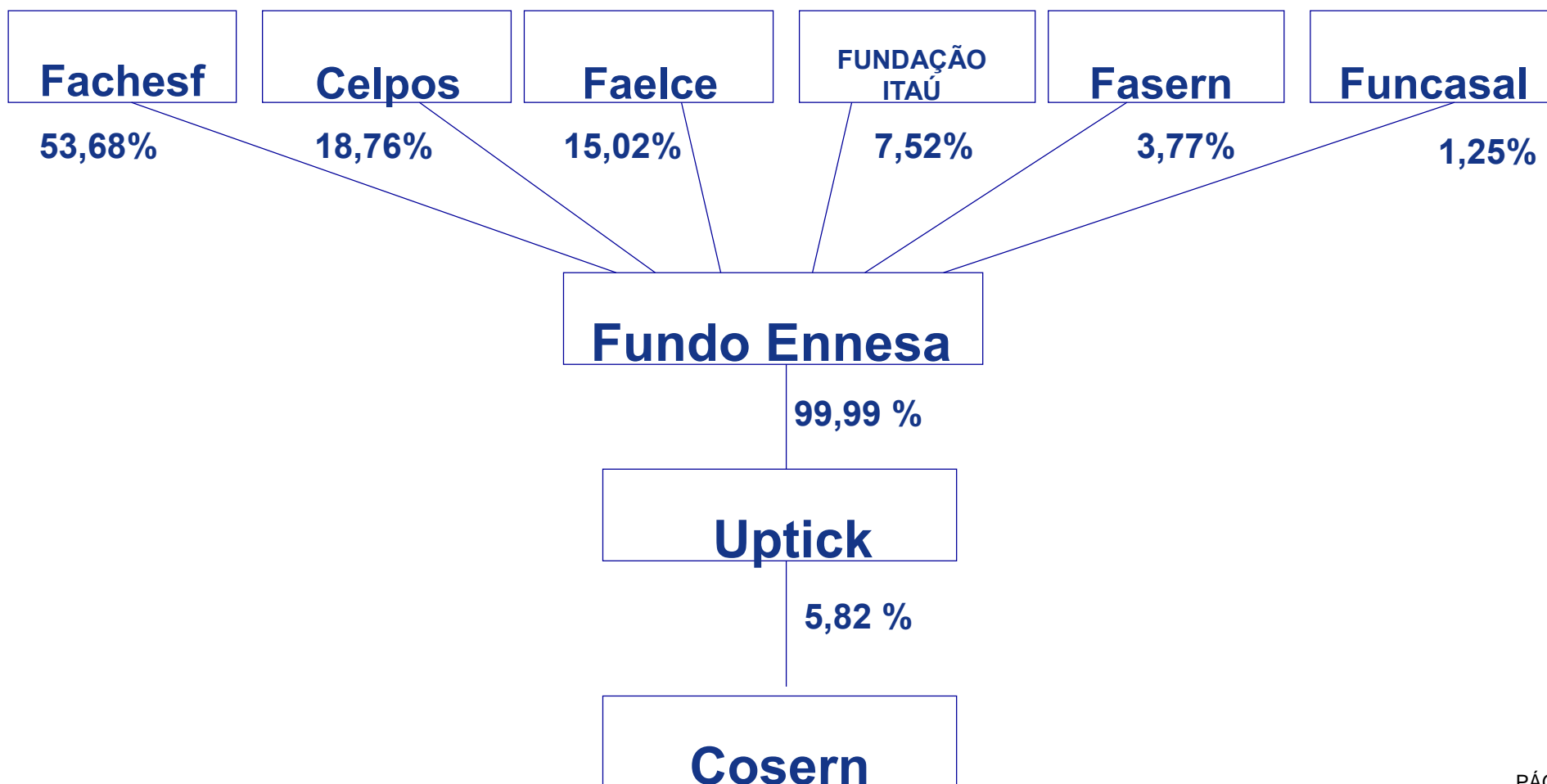
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4. Inserir Organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:
a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações
b. principais controladas e coligadas do emissor
c. participações do emissor em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo no emissor
e. principais sociedades sob controle comum

Abaixo segue o organograma da Uptick. O organograma da Cosern está disponível em seu formulário de referência.



15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

a. partes

b. data de celebração

c. prazo de vigência

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

Não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

15.7 - Principais operações societárias

15.7 - Descrever os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando:

Compra das Ações da Cosern

a. evento

Em 27 de fevereiro de 2015 foi firmado o Contrato de Compra e Venda de Ações referente à venda da participação da Iberdrola Energia S.A. na Coelba S.A e na Cosern S.A., tendo como comprador a Neoenergia S.A.

b. principais condições do negócio

O quadro abaixo apresenta as principais condições do negócio descrito na letra "a":

Vendedor	Comprador	Ativo Negociado	Quantidade de ações ordinárias	Valor da Aquisição (R\$ mil)	Valor por ação
Iberdrola Energia S/A	Neoenergia S.A	Coelba	15.992.104	519.180	R\$ 32,46
Iberdrola Energia S/A	Neoenergia S.A	Cosern	11.782.384	104.449	R\$ 8,86

c. sociedades envolvidas

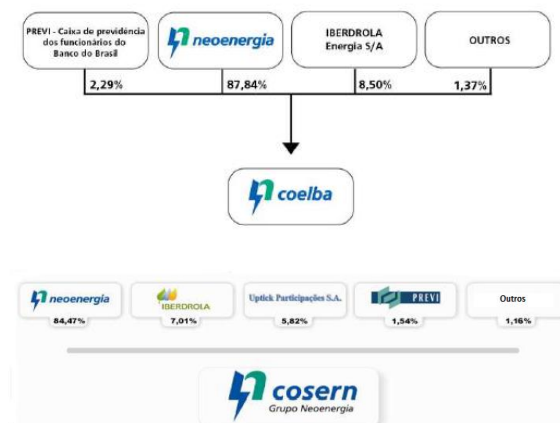
As sociedades envolvidas na operação foram: Neoenergia S/A, Iberdrola Energia S.A, Coelba e Cosern.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Após a operação de venda a Neoenergia passou a ter 96,3% do capital da Coelba e 91,5% da Cosern. A operação supramencionada não provocou nenhuma alteração no quadro de administradores do emissor.

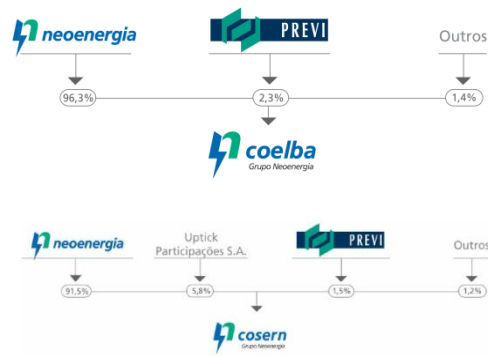
e. quadro societário antes e depois da operação

Organograma societário antes da operação:



15.7 - Principais operações societárias

Organograma societário depois da operação:



f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não houve extensão da proposta aos demais acionistas minoritários das Companhias.

15.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

15.8 Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam do assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, os locais em que ela pode ser consultada

A Companhia não possui uma política de partes relacionadas. No entanto, todas as transações realizadas pelo emissor são previamente aprovadas pelo Conselho de Administração

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionadas no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Não aplicável, pois o emissor no último exercício não realizou transação com partes relacionadas.

16.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações que o emissor julgue relevantes

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
29/03/2004	49.646.147,70		52.437.003	0	52.437.003
Tipo de capital	Capital Subscrito				
29/03/2004	49.646.147,70		52.437.003	0	52.437.003
Tipo de capital	Capital Integralizado				
29/03/2004	49.646.147,70		52.437.003	0	52.437.003
Tipo de capital	Capital Subscrito				
17/12/1997	0,00		200.000.000	0	200.000.000

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve,

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve.

17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

17.5. Não existem outras informações que o emissor julgue relevantes

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. As demonstrações financeiras demonstrarão a proposta da administração de destinação da totalidade do lucro líquido do exercício, se houver, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações ordinárias gozarão do direito ao reembolso de capital, conforme disposto no artigo 45 da Lei 6.404/76.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: <ul style="list-style-type: none"> • Direito a participar da distribuição dos lucros; • Direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; • Direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; • Direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; • Direito de votar nas assembleias gerais; • Direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não há outras características relevantes.

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

No estatuto da empresa não há nenhuma regra que limite o direito de voto dos acionistas ou que os obriguem a realizar uma oferta pública.

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há exceções ou cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto do emissor.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

O Mercado brasileiro no qual os valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação é o Mercado de Balcão.

18.7 Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:
a. país
b. mercado
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação
d. data de admissão à negociação
e. se houver, indicar o segmento de negociação
f. data de início de listagem no segmento de negociação
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações
i. se houver, banco depositário
j. se houver, instituição custodiante

O emissor não negocia suas ações em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

18.9 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Não houve nenhuma oferta pública envolvendo valores mobiliários do emissor nos últimos três exercícios.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.10 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:
a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, pois o emissor não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos três exercícios.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.11. Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Não aplicável pois o emissor não realizou oferta pública de aquisição relativas a ações de emissão de terceiro nos últimos três exercícios.

18.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

19.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

20.2 - Outras informações relevantes

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há informações relevantes que o emissor julgue divulgadas.

21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação. Caso estes tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

O Diretor de Relações com Investidores deverá fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Cumprido ao Diretor de Relações com Investidores enviar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e a BM&FBOVESPA, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação. Caso estes tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

O Diretor de Relações com Investidores deverá fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

A divulgação de ato ou fato relevante da Companhia se dará por meio de publicação nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Monitor Mercantil do Estado do Rio de Janeiro.

A divulgação e a comunicação de ato ou fato relevante devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas BM&F BOVESPA.

Caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá, ao comunicar o ato ou fato relevante, solicitar, sempre simultaneamente à BM&F BOVESPA, a suspensão da negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia, ou a eles referenciados, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante.

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE SIGILO ACERCA DE ATO OU FATO RELEVANTE AINDA NÃO DIVULGADO AO MERCADO

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores da Uptick ou seus administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da companhia.

Excepcionalmente, acionistas controladores da Uptick ou os seus administradores ficam obrigados a, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados.

Cumpra aos acionistas controladores da Uptick, seus diretores, seus Conselheiros de administração, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor de Relação com Investidores, Sr. Helder Rocha Falcão.

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.